

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 122

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 1908

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL :

Extracto do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thezouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS—Relatorio da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.

PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Extracto do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda

Apreciação da receita e despesa dos exercicios de 1905 a 1907

EXERCICIO DE 1905

O resumo das operações da receita e despesa do exercicio de 1905 abaixo transcripto foi extrahido do balanço geral do exercicio.

	Ouro	Papel
Ordinaria:		
Importação.....	39.651:607\$840	151.637:645\$498
Entrada, sahida e estadia do navios.....	458:021\$033	11:347\$555
Adicionaes.....	\$	208:326\$031
Exportação (do territorio do Acre).....	\$	8.688:234\$140
Interior.....	1.456:573\$759	70.968:310\$164
Consumo.....	\$	35.232.666\$417
<i>Extr. ordinaria</i>	644:362\$519	8.303:418\$555
	42.510:685\$144	275.050:018\$033
<i>Renda com applicação especial</i>	13.700:193\$123	21.795.513\$361
	56.210:875\$267	296.845:533\$394
<i>Depositos—Saldo</i>	957:433\$617	\$

Operações de credito	Ouro	Papel
Conversão de especie.....	1.261\$941	8.231:308\$000
Permuta de apolices.....	3:006\$060	600\$000
Producto da venda da Estrada de Ferro Sorocabana.....	17.335:500\$910	21.475:710\$000
Emissão de moeda de prata...	\$.....	97.539\$590
	74.508:075\$838	329.630:690\$671
Saldo do exercicio de 1904.	68.534:550\$291	130.561:510\$983
	143.092:626\$129	460.212:237\$660

DESPEZA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	9:837\$557	34.683:535\$771
Ministerio das Relações Exteriores.....	1.265:486\$273	1.824:526\$218
Ministerio da Marinha.....	565:913\$258	27.198:853\$559
Ministerio da Guerra.....	1.146:033\$498	49.493:357\$99
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	2.849:794\$350	71.673:933\$218
Ministerio da Fazenda.....	40.962:791\$000	102.249:311\$517
	46.799:856\$786	290.628:608\$332
Depositos—Deficit.....	\$	51.978:028\$783

Operações de credito	Ouro	Papel
Conversão de especie.....	4.922:415\$213	2:300\$580
Resgate de apolices des empréstimos de 1868 e 1897, por conta do producto da venda da Estrada de Ferro Sorocabana.....	4.015:000\$000	4.803:000\$000
Resgate de papel-moeda.....	\$	476:000\$550
Permuta de apolices.....	\$	6:000\$000
Resgate de moeda de nickel do antigo cunho.....	\$	756:166\$551
	55.737:271\$999	351.651:191\$804
Saldo deste exercicio..	87.355:354\$130	108.562:042\$856
	143.092:626\$129	460.212:237\$660

A receita do exercicio de 1905, constante do ultimo relatorio, foi de 74.648:894\$387, ouro, e 330.175:262\$652, papel, figurando neste 74.508:075\$838, ouro, e 329.630:690\$672, papel, havendo, pois, a differença de 459:181\$451 para mais, ouro, e 519:571\$980 para menos, papel. Essas differenças proveem de ter sido o resultado constante do relatorio anterior obtido pelos balanços mensaes faltando ainda alguns do periodo adicional e não estando, portanto, liquidada a conta de «Movimento de fundos».



A despesa consignada no ultimo relatorio foi de 55.210.375\$886, ouro, e 350.078.194\$351, papel. Nesta apreciação constam: 55.737.271\$999, ouro, e 351.650.194\$804, papel. As diferenças existentes são de 526.826\$113, ouro, para mais e 1.572.000\$453 papel. Essas diferenças tem as mesmas causas apontadas em relação ás da receita.

Nas importancias acima mencionadas, tanto da receita como da despesa, estão incluídas as que provem da renda com applicação especial e as quantias escripturadas em «Operações de credito».

EXERCICIO DE 1901

RECEITA

Ordinária:	Ouro	Papel
Importação.....	9.933.031\$906	122.620.900\$872
Entrada, sahida e estadia de navios.....	543.418\$306	16.038\$540
Adicionaes.....	\$	431.351\$936
Interior.....	1.744.085\$907	73.911.709\$228
Consumo.....	\$	43.439.485\$419
Extraordinaria.....	1.820.126\$736	10.488.884\$074
	<u>74.040.663\$155</u>	<u>250.908.370\$069</u>
<i>Renda com applicação especial:</i>		
Fundo de resgate do papel-moeda.....	\$	2.788.595\$041
Fundo de garantia do papel-moeda.....	9.646.020\$143	9.124.882\$962
Fundo de resgate de apolices das estradas de ferro encampadas.....	160.000\$000	3.162.205\$320
Fundo de amortização dos empréstimos internos...	\$	62.800\$620
Fundo para as obras do porto do Rio de Janeiro.....	4.573.328\$811	7.738.581\$203
Fundos para a construção de predios para o Ministerio da Fazenda.....	\$	42.500\$000
	<u>88.420.012\$139</u>	<u>273.827.935\$215</u>
Depositos — Saldo.....	\$	17.800.162\$773
<i>Operações de credito</i>		
Conversão de especie.....	\$	45.115.445\$031
Permuta de apolices.....	6.000\$000	200\$000
	<u>88.420.012\$139</u>	<u>336.743.743\$049</u>
Saldo do exercicio de 1904.	87.355.354\$130	108.532.042\$856
	<u>175.781.363\$219</u>	<u>445.205.785\$905</u>

DESPEZA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	27.800\$000	40.875.474\$104
Ministerio das Relações Exteriores.....	1.912.118\$487	4.334.085\$228
Ministerio da Marinha.....	11.938.714\$349	29.061.698\$309
Ministerio da Guerra.....	552.460\$023	50.405.720\$520
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas....	4.846.039\$984	82.330.183\$576
Ministerio da Fazenda.....	32.221.503\$189	119.416.824\$333
	<u>51.548.641\$032</u>	<u>327.413.986\$079</u>
Depositos — Deficit.....	5.197.519\$322	

Operações de credito	Ouro	Papel
Conversão de especie.....	27.336.036\$083	
Resgate de apolices dos empréstimos de 1868 e 1897 por conta da venda da Estrada de Ferro Sorocabana.....	163.500\$000	12.000\$000
2% de 112.500 acções do Banco do Brazil ao Thesouro...		4.500.000\$000
	<u>81.245.696\$937</u>	<u>331.925.986\$079</u>
Saldo deste exercicio sujeito a alterações.....	91.535.660\$332	113.379.799\$823
	<u>175.781.366\$239</u>	<u>445.305.785\$305</u>

Quanto ao exercicio de 1906, o resultado da receita e despesa apresentado no relatorio do anno passado, tendo sido obtido, parte com os elementos fornecidos pela synopse, e parte calculada proporcionalmente em vista de demonstrações remetidas pelas delegacias fiscaes em falta dos respectivos balanços, não pôde deixar de apresentar diferenças, comparado com o que acima se consigna, que, embora ainda sujeito a alterações, já é um trabalho mais completo, organizado com elementos mais seguros.

Na «Receita com applicação especial» e sob o titulo «Fundo para as obras do porto do Rio de Janeiro» figura, incluído no total de 7.733.531\$203, papel, o producto de um saque de 2 300.000, na importancia de 4.535.433\$070, feito sobre o emprestimo externo contrahido para as mesmas obras. Figura tambem na receita papel a quantia de 45.115.445\$031 sob o titulo «Conversão de especie» proveniente de conversão do ouro em papel, de accôrdo com a lei orçamentaria do exercicio correspondente a 27.336.036\$083 em despesa do mesmo titulo.

EXERCICIO DE 1907

RECEITA

Ordinária:	Ouro	Papel
Importação.....	61.521.237\$028	107.107.984\$320
Entrada, sahida e estadia de navios.....	439.768\$730	11.591\$725
Adicionaes.....	—	445.920\$833
Exportação.....	—	1.482.289\$817
Interior.....	1.277.586\$363	67.627.262\$301
Consumo.....	—	33.655.901\$148
Extraordinario.....	1.291.319\$278	8.158.220\$143
	<u>61.529.941\$399</u>	<u>218.430.179\$587</u>

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate de papel-moeda.....	—	19.155.353\$696
Fundo de garantia do papel-moeda.....	8.479.775\$583	5.291.210\$372
Fundo para o resgato das estradas de ferro encampadas.....	160.000\$000	2.642.105\$937
Fundo de amortização dos empréstimos internos.....	—	44.075\$000
Fundo para as obras dos portos.....	7.573.539\$385	5.113.023\$231
Importancia escripturada...	80.743.241\$347	259.705.943\$173

	Ouro	Papel
Dita por escripturar, constante das demonstrações remittidas pelas delegacias fiscaes,.....	24.374:881\$930	43.832:032\$054
	105.098:128\$327	294.568:028\$227

Operações de credito

Conversão de especie.....	177.800\$010	54.858:726\$002
Saldo do exercicio de 1903	91.535:669\$332	113.379:792\$826
	196.811:597\$659	462.806:554\$055

DESPESAS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	19.000\$000	41.047:937\$845
Ministerio das Relações Exteriores.....	1.743:228\$903	1.183:915\$118
Ministerio da Marinha.....	7.112:597\$977	23.801:948\$155
Ministerio da Guerra.....	331:828\$555	39.544:694\$599
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	5.295:549\$326	76.318:114\$820
Ministerio da Fazenda.....	45.032:125\$231	89.980:742\$904
Importancia escripturada.....	59.564:310\$587	271.910:353\$441
Despesa por escripturar constante dos telegrammas das delegacias fiscaes.....	9.415:979\$876	76.403:521\$315
	63.930:290\$463	348.313:874\$756
Depositos—Deficit.....	70:224\$438	619:396\$941

	Ouro	Papel
Operações de credito		
Conversão de especie.....	30.912:974\$025	320:000\$000
	99.993:489\$826	349.253:271\$697
Saldo (a liquidar).....	96.818:107\$833	113.533:282\$358
	196.811:597\$659	462.806:554\$055

O exercicio de 1907, estando ainda por encerrar, no Thesouro em 31 de junho, e nas delegacias fiscaes em 31 de maio deste anno, de conformidade com o decreto n. 1.145, de 5 de janeiro de 1899, o resumo da receita e despeza acima exposto não pôde deixar de ser um trabalho approximado, baseado em elementos incompletos.

A receita é o que consta dos balanços de janeiro a dezembro, existentes no Thesouro, sommada com o que consta de demonstrações remittidas pelas delegacias fiscaes.

A despeza é também a que consta dos balanços até dezembro, sommada com a despeza apurada dos telegrammas das delegacias fiscaes e por demonstrações remittidas pelas repartições desta Capital com referencias aos mezes em que não remetteram ao Thesouro os seus balanços.

Acha-se também incluída na receita do titulo «Fundo para as obras do porto do Rio de Janeiro» a quantia de 3.100:493\$829, papel, em que foi convertida a de £ 200.000 de um saque feito sobre o emprestimo externo contratado para as mesmas obras.

No titulo «Operações de credito» figuram em receita da «Conversão de especie» as quantias de 177:800\$, ouro, e 54.858:726\$002, papel, equivalentes ás de 30.912:974\$025, ouro, e 320:000\$, papel, escripturadas sob o mesmo titulo de despeza.

Da comparação da receita arrecadada com a orçada pela lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, resulta a differença para mais, na arrecadada, de 47.231:023\$228, papel, e 21.601:817\$438, ouro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 20 junho do anno passado, para o posto de major fiscal do 176º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado Pará, chama-se Fabiliano Fabio Lobato o não Fabio Fabiliano Lobato, como foi publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal que o Senado Federal, em sessão de hoje, approvou a nomeação feita, por decreto de 7 do corrente, do Dr. Cinuto José Saralva para o logar de ministro do mesmo tribunal.

— Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Ceará, o decreto de 21 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapipoca;

Ao da secção de Sergipe, o da mesma data da nomeação do 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Capella;

Ao da secção do Espirito Santo, dous decretos, também da mesma data, nomeando o ajudante do procurador da Republica e o 1º supplente do juiz substituto federal nos municipios de Victoria e S. Pedro de Itabaopana.

Requerimentos despachados

Engenheiro Jayme Coimbra.— Recorra ao Poder Judiciario.

Manoel Ferreira Leite.— Inscreva-se no concurso, si quizer.

Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque, tenente da Força Policial.— Indeferido.

José Joaquim Bertholdo, ex-praça da Força Policial.— Indeferido.

Gustavo Firmino da Silveira, soldado da Força Policial.— Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data.

Expediente de 21 de maio de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 453\$, de passagens concedidas pela *The Leopoldina Railway Company*;

De 102\$221, do ordenado que compete ao escrevente interino do 2º distrito policial;

De 630\$, do aluguel de abril do predio occupado pela Junta Commercial;

De 12:977\$660, de fornecimentos em abril á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 11:036\$800, de fornecimentos em março á Directoria de Saude Publica;

De 5:383\$270, de fornecimentos em abril ao Instituto Benjamin Constant;

De 3:000\$, de ajudas de custo que deixou de receber o Senador Urbano de Gouvêa;

De 3:117\$, de fornecimentos ás obras no Hospicio de Alienados;

De 4:422\$740, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro;

De 600\$, de gratificações que competem ao Dr. Guilherme Rocha, de fevereiro e abril;

De 246\$, de fornecimentos para o Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em Niteroy;

De 3:000\$, de ajudas de custo que deixou de receber Bellarmino Carneiro;

De 2:100\$, credito á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento ao bacharel Clodomiro Cardozo;

De 1:100\$, credito á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento de fornecimentos para a lancha de saude do porto em Cabedello.

Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, cópias dos decretos abrindo credito para a compra e installação de um equatorial no Observatorio da Escola Polytechnica; de 2:700\$, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o general Henrique Valladares; de 3:200\$, para igual fim ao Deputado Serze-

dello Corrêa, e de 3:500\$, para igual fim a José Bevilacqua.

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a Mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de credito supplementar de 3:551\$612 para as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia, em partes iguaes.

Requerimento despachado

D. Maria Nunes de Souza Carvalho.— Apresente certidão provando não haver recebido a quantia reclamada.

Dia 22

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos na Thesouro Federal:

De 588\$600, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro;

De 154\$, de transporte de presos pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 57\$, de fornecimentos a esta secretaria em abril;

De 43:915\$422, de fornecimentos á Força Policial;

De 312\$800, de fornecimentos á Junta Commercial em abril;

De 44\$400, de despezas de prompto pagamento feitos pelo porteiro da Junta Commercial em abril;

De 5:648\$253, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em abril;

De 8\$577, da cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe;

De 600\$, da congrua do corrente exercicio ao conego Dr. Antonio Macedo Costa;

De 600\$, idem, idem ao vigario Francisco Cardoso de Mello;

De 1:000\$, da ajuda de custo ao deputado Dr. João Abott;

De 304,76 dollars, de uma cambial pagavel em Nova York, pela aquisição de livros para o Supremo Tribunal Federal.

—Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 2:900\$, para pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o deputado Barbosa Lima de 1897 a 1899 e em 1900.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a despendar 75\$ com os concertos de que carecem os apparatus sanitarios existentes no pateo da Repartição da Policia.

Dia 23

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 600\$, da congrua que deixou de receber em 1905 o padre Antonio José Soares de Mendonça;

De 353\$325, de fornecimentos no 1º trimestre ao Supremo Tribunal Federal;

De 14:499\$155, de obras executadas no quartel da Força Policial, em abril;

De 840\$, de actos da Junta Commercial publicados no *Diário Official*;

De 1:025\$, de indemnização ao engenheiro das obras deste ministerio, do pagamento da folha de abril dos operarios que trabalharam nas obras da rua S. Christovão n. 168;

De 691\$200, de fornecimentos ás obras da da rua S. Christovão n. 168;

De 198\$632, da cunhagem de quatro medalhas de distincção de 1ª classe.

—Solicitou-se a esse ministerio despacho livre de direitos para diversos volumes embarcados nos vapores *Rugia* e *Colomé* e destinados a obras deste ministerio.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do termo de transferencia para a firma Meuren & Pereira do contracto celebrado em janeiro com Rodrigues & Comp.

Dia 25

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 23:837\$327, do fornecimentos em abril á Casa de Detença;

De 16:291\$515, de alugueis de janeiro a abril, de predios occupados pela policia;

De 2:131\$930, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 1:495\$300, de fornecimentos ás obras no Internato do Gymnasio;

De 68:407\$521, de fornecimentos em abril ao Corpo de Bombeiros;

De 191\$663, da folha do inspector sanitario interino, Dr. Julio Mirabeau de Azevedo;

De 19:905\$, adeantamento ao administrador do hospicio, para pagamento do pessoal subalterno em maio;

De 1:000\$, da ajuda de custo a cada um dos deputados Pedro Vianna e Costa Marques e ao senador Augusto de Vasconcellos;

De 26:723\$050, de fornecimentos feitos á Força Policial;

De 838\$228, de fornecimentos em abril ao Laboratorio Bacteriologico;

De 200\$, credito á Delegacia de Minas, para pagamento das despezas com a mudança do archivo do juiz federal da secção desse Estado, de Ouro Preto para Bello Horizonte;

De 2:400\$, credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos ordenados ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Antonio Augusto de Carvalho, durante o corrente exercicio.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 25 do corrente: Foram nomeados:

O Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn para exercer interinamente o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do Dr. Orlando Roças;

O Dr. Sylvio Capanema de Souza, para exercer interinamente o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do Dr. Fernando Soledade;

Foi prorogada, por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida para tratamento de saude, ao Dr. João Penido Burnier, inspector sanitario.

Expediente de 25 de maio de 1903

Accusaram-se os recebimentos: Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 16, de 27 de abril ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 114, de 18 do corrente.

Solicitaram-se providencias: Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade no sentido de ser desoccupado e demolido o predio n. 11 da travessa Vista Alegre, que se acha em ruina e condemnado por essa repartição;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* relativas ao mau cheiro que se desprende do ralo existente no predio n. 77 da rua Benedicto Hyppolito;

Ao mesmo engenheiro fiscal, que esta repartição já providenciou no sentido de serem collocados apparatus sanitarios nos predios ns. 133 A, 135 e 137 B, da rua Pedro Americo.

—Restituiu-se ao director geral da contabilidade deste Ministerio a conta na importancia de 336\$300, provenientes de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo, afim de voltar acompanhada dos respectivos documentos.

—Remetteram-se: Ao mesmo director, as contas relacionadas na importancia de 22:411\$229, prove-

nientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de abril ultimo, e as contas relacionadas na importancia de 9:077\$521, de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, no mesmo mez;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

- Em 200\$, D. Olympia Agra Coelho;
- Em 200\$, Miguel Mondes da Silva;
- Em 5\$, Antonio Maria Gonçalves Pereira;
- Em 20\$, Arthur Bastos;
- Em 40\$, Amaro Cletano;
- Em 500\$, José Martins Guardanapo;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos tres ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1903

Antonio Maria F. Coelho (1º districto). — Serão concedidos 90 dias. A impermeabilização ficará adiada.

Abilio Xavier de Carvalho (2º districto). — Deferida.

Santa Casa da Misericordia (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Manceo José da Cunha Osorio (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Jacinto Mello da Silva (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio F. Amorim Novaes (3º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Dr. Thomaz de Aquino Gaspar (3º districto). — Deferido.

M. Mallet Soares (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Pinto Cardoso (3º districto). — Certifique-se.

Fridolino Cardoso (4º districto). — Deferido.

Joaquim C. de Oliveira e Silva (4º districto). — Queira completar a planta.

Amelia Moreira Pinto de Sá (4º districto). — Será attendida nos termos da informação.

João Alexandre dos Santos (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Mosteiro de S. Bento (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Francisco Vaz de Almeida (5º districto). — Queira provar estar o sólo impermeabilizado.

Francisco Xavier de Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Maria Martins Agra Coelho (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Santa Casa da Misericordia (5º districto). — Deferido, si iniciar as obras dentro de 30 dias.

Aristides Maia (6º districto). — Deferido.

Albertina de Souto Maior (6º districto). — Deferido.

João da Silva Abreu (6º districto). — Deferido.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (6º districto). — Não pôde ser attendida.

Alberto & Comp. (6º districto). — Só serão attendidos de accôrdo com o parecer do Dr. engenheiro.

Matheus Gonçalves Tosta (7º districto). — Deferido.

Ernesto Rodrigues Nunes (7º districto). — Deferido.
 Manoel Esteves Ribeiro (7º districto). — Não pôde ser attendido.
 Manoel Pinheiro Marquês Canario (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.
 Pedro Leandro Lamberti. — Certificou-se.
 Antonio C. das Neves. — A questão já está affecta ao juiz dos feitos da Saude Publica.
 Sebastião G. da Costa. — Deferido.
 Francisco Papaterra L. Filho. — Deferido.
 Salathiel de Paiva Filho. — Deferido.

Antonio Aleixo. — Deferido.
 Armando Palhares de Aguiar. — Deferido.
 Armando Ramos. — Deferido.
 Paulo Affonso de A. Costa. — Deferido.
 Nelson Dunham. — Deferido.
 Alfredo Bernardes de Souza. — Deferido.
 Francisco Fernandes Dantas. — Deferido.
 Francisco Scholl. — Deferido.
 Manoel Mendonça G. Sobrinho. — Deferido.
 Luiz Gonzaga de Castro. — Deferido.

Sebastião Cesar da Silva. — Deferido.
 Joaquim Freire Fontainha. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 26 do corrente, foi removido, nesta data, do 1º para o 2º districto policial, o commissario de 2ª classe Edgard Soares Machado.

Por outro de 25 corrente, foi exonerado do cargo de ajudante da guarda nocturna do 18º districto policial o capitão Carlos Bento Barboza Serzedello.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Montevidéo

Relatorio do 1º trimestre de 1907

Durante o primeiro trimestre do anno corrente, entraram neste porto, provindas do Brasil, 43 embarcações, 13 das quaes eram brasileiras, medindo 6.354 toneladas e tripuladas por 633 homens, trazendo mercadorias no valor de £ 55.505-12-5. As 30 restantes eram estrangeiras, com 77.869 toneladas e 3.221 homens de equipagem, conduzindo mercadorias no valor de £ 92.598-7-9 1/2, sommando tudo £ 148.104-0-2 1/2, equivalentes a 1.316.480\$982, ao cambio de 27.

Dentro do mesmo trimestre partiram daqui para varios portos do Brasil 57 embarcações, sendo 13 brasileiras e 44 estrangeiras. As primeiras arqueavam 6.203 toneladas, continham 633 homens de equipagem e levavam mercadorias no valor de £ 13.037-2-4 3/4. As 44 estrangeiras arqueavam 121.543 toneladas, eram tripuladas por 4.733 homens e conduziam mercadorias no valor de £ 348.318-9-10 3/4, o que tudo perfaz £ 361.355-12-3 1/2, ou 3.212.049\$909, ao mesmo cambio.

IMPORTAÇÃO

Entre os productos brasileiros, recebidos nesta praça, salientaram-se pela quantidade e valor os seguintes: — couros, 14 mil unidades, no valor de 90:541\$083; café, 485.920 kilogrammas,

no de 257:281\$921; herva-matte, 1.467.283 kilogrammas, no de 554:927\$565; farinha de mandioca, 748.930 kilogrammas, no de 82:143\$338; borracha, 83.874 kilogrammas, no de 163:060\$734. Esta ultima, toda de Matto Grosso, não vem em transito; desembarca aqui, paga o imposto aduaneiro e é exportada para o ultramar.

O valor total da importação, de \$ 696,181,96, equivalentes a 1.316:480\$982, ao cambio de 27, consta do mappa annexo n. 2.

EXPORTAÇÃO

Como sempre, foi o xarque o producto oriental que mais sobresahiu na exportação deste para o nosso paiz, e só elle bastaria para dar ao Uruguay a vantagem no intercambio com o Brasil. Suas remessas elevaram-se a 10.271.835 kilogrammas, no valor de 1.518.177 pesos e 21 centesimos, equivalentes a 2.870:873\$104, ao cambio de 1,891 réis por peso-ouro. O preço desta mercadoria, descripto no mappa n. 3, manteve-se igual ao do trimestre anterior, \$ 14,78 por 100 kilogrammas.

Comparada a importação com a exportação, encontra-se a favor desta a differença de 1.002.416 pesos e 62 centesimos. Descontado o xarque, a vantagem seria da importação, no valor de 515.760 pesos e 59 centesimos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Montevidéo, 12 de Agosto de 1907.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,
 Consul-geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Montevidéo no 1º trimestre do anno de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	13	6.354	633	£ 55.505-12-5
Estrangeiras.....	30	77.869	3.221	£ 92.598-7-9 1/2
Total.....	43	84.223	3.859	£ 148.104-0-2 1/2

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	13	6.203	633	£ 13.037-2-4 3/4
Estrangeiras.....	44	121.543	4.733	£ 348.318-9-10 3/4
Total.....	57	127.746	5.416	£ 361.355-12-3 1/2

N. 2 — Mapa da importação de productos brasileiros em Montevidéo, no 1º trimestre de 1907

MERCADORIAS	Peso, medida, unidade	Direitos de Alfandega	Quantidade importada	Valor em moeda uruguaya	Valor em moeda brasileira
				Pesos	Réis
Aguardente.....	Litro	0.136 e 8 %	43.200	12.528.00	23:600\$148
Ananazes.....	Unidade	28 %	1.050	525.00	92\$775
Assucar.....	Kilo	0.06 e 8 %	73.750	14.012.50	26:497\$ 37
Bananas.....	Cacho	28 %	24.816	7.444.80	14:078\$116
Borracha.....	Kilo	39 %	83.874	88.874.00	168:000\$34
Cacáo.....	»	0.16 e 8 %	27.810	17.260.80	32:610\$172
Café.....	»	0.08 e 8 %	485.920	133.057.60	257:284\$921
Cócos.....	Unidade	20 %	8.750	700.00	1:323\$700
Couros.....	»	Livro	14.000	47.880.00	90:541\$080
Crina animal.....	Kilo	31 %	2.032	772.16	1:460\$154
Doces.....	»	0.40 e 8 %	1.650	825.00	1:560\$075
Farinha de mandioca.....	»	0.01 e 8 %	748.950	43.439.10	82 143\$338
Fumo.....	»	0.30 e 8 %	53.496	29.422.80	55 638\$514
Herba-matê.....	»	0.04 e 8 %	1.467.286	293.457.20	554:927\$595
Pia sava.....	»	31 % e 8 %	1.330	483.00	913\$353
Poaya.....	»	56 %	2.500	2.500.00	4:727\$500
				696.181.96	1.316:480\$062

N. 3 — Mapa da exportação de Montevidéo para o Brasil, no 1º trimestre de 1907

MERCADORIAS	Peso, medida, unidade	Direitos de Alfandega	Quantidade exportada	Valor em moeda uruguaya	Valor em moeda brasileira
				Pesos	Réis
Alfafa.....	Kilo	1 %	250	6.50	12\$291
Alhos.....	»	»	47.141	4.914.10	9:293\$573
Alpiste.....	»	»	6.807	248.45	469\$818
Batatas.....	»	»	35.219	950.91	1:798\$170
Cebolas.....	»	»	33.824	676.48	1:279\$223
Farinha de trigo.....	»	»	582.070	26.217.00	49:576\$347
Fructas.....	Volume	»	8.756	48.158.00	91:036\$778
Gado bovino.....	Unidade	»	137	2.877.00	5:440\$407
Gado lanigero.....	»	»	3.400	9.350.00	17:680\$850
Milho.....	Kilo	»	7.083	212.40	401\$048
Palha.....	»	»	57.830	2.371.03	4:483\$017
Sebo.....	»	0.50 e 1 %	569.181	81.424.00	159:646\$918
Sementos.....	»	Livre	745	14.90	28\$175
Narquo.....	»	0.40 e 1 %	10.271.835	1.518.177.21	2.879:873\$104
				1.098.598.58	3.212:049\$900

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Montevidéo, correspondente ao 1º trimestre de 1907

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Não houve	Não houve	Não houve
» a França.....	5,45 a 5,47	5,49 a 5,50	O mesmo
» a Inglaterra.....	52 3/8 a 52 1/2	52 9/16 a 52 5/8	52 1/16 a 52 5/8
» a Italia.....	5,41 a 5,42	5,42 1/2 a 5,45	5,45 a 5,46
» os Estados Unidos.....	0,97	O mesmo	O mesmo
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	7 % a 8 %	O mesmo	O mesmo
Bancos diversos.....	» »	» »	» »
Em praça.....	» »	» »	» »

PREÇO DO FRETE]

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	\$ 3,50 a 4,50 (por 1.000 kilos)	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro.....	\$ 4,00 a 5,00 (>)	>	>
Bahia.....	\$ 6,00 a 7,00 (>)	>	>
Pernambuco.....	\$ 5,00 a 8,00 (>)	>	>
França.....	Frs. 11 a 35 (por volume)	Frs. 15 a 35 (por volume)	>
Inglaterra.....	Shillings 10 a 30 (>)	O mesmo	>
Italia.....	Liras 10 a 25 (>)	Liras 15 a 25 (por volume)	>
Estados Unidos.....	\$ 5,00 (por fardo)	O mesmo	>

Consulado em Yokohama (Japão)
Relatorio dos 1º e 2º trimestres de 1907
NAVEGAÇÃO

Durante o 1º semestre do corrente anno entraram nos portos japonezes 5.357 vapores, arqueando 9.909.253 toneladas, e 1.159 navios á vela, accusando 53.083 toneladas.

Sahiram no mesmo tempo, 5.324 vapores, calando 9.852.520 toneladas, e 1.474 veleiros, lotando 84.066 toneladas.

Das embarcações a vapor entradas 3.312 foram japonezas; 1.081 inglezas; 298 allemãs; 215 americanas; 155 norueguesas etc., etc.

E das sahidas, 3.329 foram japonezas; 1.056 inglezas; 291 allemãs; 210 americanas; 146 norueguesas etc., etc.

Os navios á vela foram quasi todos juncos e sampans japonezes e alguns corcanos.

Nenhum movimento maritimo houve entre o Brazil e o Japão.

COMMERCIO

A cifra total do commercio do Japão durante os seis primeiros mezes do corrente anno, elevou-se a 462.214.108 yens, assim divididos:

Yens: 193.950.201 para as exportações, contra yens: 176.670.718 em igual periodo de 1906 e yens: 142.767.953 em 1905. E para as importações: yens: 265.233.907 em 1907, contra yens: 223.049.561 em 1906 e yens: 286.462.861 em 1905.

Os principaes paizes que commerciarão com o Japão durante o alludido semestre foram os seguintes:

PAIZES	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	Yens	Yens	Yens	Yens
Allemanha.....	5.716.551	22.573.824		
Belgica.....	823.452	7.292.291		
China.....	55.336.504	30.226.167		
Coréa.....	13.823.513	9.026.490		
Estados Unidos.....	51.648.465	47.299.636		
França.....	16.865.384	3.296.754		
Hong-Kong.....	13.493.964	234.670		
Indias Inglezas.....	5.024.778	54.243.835		
Italia.....	4.048.543	350.190		
Inglaterra.....	11.946.634	53.514.329		
Indias holandezas.....	1.105.975	10.164.414		

O Chile exportou salitre e outras mercadorias no valor de 255.790 yens, e importou 95.262 yens de artigos japonezes. O Perú também exportou assucar e outros productos no valor de yens: 451.077, e recebeu do Japão diversos generos no valor de 34.701 yens.

A facilidade de transporte é a unica razão do pequeno desenvolvimento das relações commerciaes entre o Japão e as Republicas do Pacifico. A Companhia de Navegação «Toyo Kisen Kaisha» e os «Chargeurs Réunis» mantem um serviço directo de vapores entre os portos japonezes e essas Republicas. Creio mesmo que a «Toyo Kisen Kaisha» gosa de uma subvenção do Governo.

Ao que parece, a tentativa dessas duas companhias não deu ainda os resultados previstos, e não seria para admirar a cessação de um desses serviços, si o futuro das transacções não se apresentarem sob melhores esperanças.

Do Brasil nenhum artigo foi importado durante o semestre em questão, e a exporção limitou-se a «curiosidades japonezas» e alguns artigos de seda e de porcellana, tudo no valor de 23.000 yens.

O transporte é feito em transitio por Genova ou Bremen, e das companhias de navegação, sómente o «Nordeutscher Lloyd» recebe cargas para os portos brasileiroes. Os fretes, por tonelada de 40 pés cubicos, são de 74 shillings pela via Bremen e 80 shillings por Genova.

Emquanto não fôr estabelecida uma linha de navegação directa, nenhum commercio estavel e proveitoso poderá desenvolver-se entre o Brazil e o Japão, e todo esforço neste sentido restará improficuo.

EXPORTAÇÃO

A progressiva differença para mais que se nota nas exportações deve ser attribuida ao prodigioso desenvolvimento das industrias no Japão, depois da ultima guerra. Graças ao apoio que o governo japonéz patrioticamente dispensa a todas as industrias nascentes, este ramo da riqueza nacional cresce dia a dia, e ameaça supplantar, nos mercados do Extremo-Oriente, todos os dductos estrangeiros.

O japonéz com a sua grande facilidade de assimilação, conseguirá em futuro não mui remoto produzir a um preço relativamente modico todos os artigos necessarios ao seu proprio consumo e ao consumo universal, podendo desta sorte concorrer vantajosamente com os seus similares de todas as procedencias. Os mercados visinhos, e mesmo de além, por toda a parte por onde passe a grande linha de navegação «Nipon Kisen Kaisha», dentro em breve estarão nas mãos dos commerciantes japonezes.

Os principaes artigos exportados foram os seguintes:

SEDÁ E SUAS MANUFACTURAS

A quantidade de seda, crúa e manufacturada, exportada durante o semestre attingiu 96.017 piculs, no valor de yens: 59.713.000. O maior importador foram os Estados Unidos, que compraram 29.893 piculs, por 34.694.569 yens. Em seguida vem a França com yens: 13.439.136.

A Allemanha, a Inglaterra, a Italia, a Austria-Hungria e outros paizes também importaram este artigo, mas em menor porção.

O commercio de seda continúa a ser uma das maiores fontes de riqueza do Japão. A ultima recolta, cujos algarismos são conhecidos oficialmente, é a de 1905, que se elevou a 2.671.794 kwans, todas as especies comprehendidas. A reproducção industrial fez-se sobre 5.039.934 folhas, onde trabalharam 53.572.319 bichos de sda.

No louvavel intuito de melhorar os processos empregados para a produção da seda, o governo japonéz entretem dous institutos para o ensino desta importante industria. Ao mesmo tempo, habeis peritos na materia, praticam constantemente experiencias, com o fim de aperfeçoar a sericicultura, muitos delles tendo obtido, á força de grandes trabalhos, resultados verdadeiramente satisfactorios. Além disto, existe em Yokohama um estabelecimento fiscal, onde todas as sedas destinadas á exportação são submettidas a uma rigorosa inspecção, antes de serem embarcadas.

Os preços correntes variaram em 2 120 e 2 130, por fardo de 1.000 kins.

CHÁ

A exportação total de chá foi de 83.376 piculs, no valor de yens: 4.175.247. Ainda desse artigo são os Estados Unidos o principal consumidor, tendo sido para alli exportados 70.382 piculs, no valor de 3.645.363 yens. A China importou 9.585 piculs, no valor de yens: 231.881, e a America Britannica 5.084 piculs, no valor de 203.333 yens.

Até agora não foi possível precisar o numero total de piculs da ultima colheita; entretanto, já se acham nos armazens de Yokohama mais de 48.400 piculs, dos quaes 15.812 obtiveram facil e compensadora collocação.

A qualidade do chá japonéz tende a melhorar todos os annos, devido a novos methodos de cultura adoptados no paiz, e á perfeição das machinas empregadas para o seu beneficiamento.

Os preços, para as qualidades inferiores, oscillaram entre 55 e 67 shillings, e, para as superiores, entre 75 e 84 shillings, tudo por picul.

COBRE

A exportação de cobre foi de 315.956 piculs, representando yens: 18.039.388. Os principais paizes importadores foram a Inglaterra, a França, a Alemanha e os Estados Unidos.

A exploração de minas de todas as naturezas tem tomado, nos ultimos tempos, bastante incremento, graças ás novas leis adoptadas com o fito de estimular o desenvolvimento desta industria.

A lei de 1890 foi completamente refundida em 1905, e hoje o paiz está dividido em cinco grandes circumscripções, tendo cada uma dellas uma secção de fiscalisação.

A extensão de uma concessão mineira não póde exceder a 600.000 tsubos (1.983.480 metros quadrados), e só póde ser dada a subditos japonezes ou a qualquer pessoa civil, constituida de accordo com as leis do Imperio. Ainda por esta lei, todos os direitos referentes ás minas, são considerados direitos reaes, indivisiveis e a elles se applicam exactamente todas as disposições relativas á propriedade immobiliaria, inclusive o direito de hypotheca, que neste caso é regido por uma lei especial. Aos possuidores de uma concessão definitiva de minas é permittida a creação de uma *massa mineira* formada pelos seguintes elementos: O direito da mina; o terreno e os trabalhos effectuados na dita mina; a superficie e o direito de uso do terreno; o direito de locação dos diversos objectos, si o locador consentir; as machinas, instrumentos, vehiculos, embarcações, bois, cavallos e outros accessorios.

TECIDOS DE ALGODÃO

A exportação de tecidos de algodão attingiu a 23.217.434 yens.

Os paizes do Extremo-Oriente são os maiores consumidores, para não dizer os unicos, dos tecidos japonezes. Só a China importou yens: 20.904.264, e a Coréa, que lhe segue em cifra, comprou tecidos no valor de 3.800.872 yens. Hong-Kong, as Filipinas e as Indias Inglezas tambem importaram esse artigo em quantidade bastante elevada.

O Japão, que não é productor de algodão, conseguiu em tempo relativamente curto fabricar tecidos com a materia prima vinda das Indias, que pela sua barateza desafiam hoje qualquer competidor.

ASSUCAR REFINADO

A exportação de assucar refinado, que foi de 52.895 piculs no 1º semestre de 1905, elevou-se, no mesmo periodo de tempo do corrente anno, a 126.700 piculs. Os principais consumidores deste artigo foram a China e a Coréa.

A ultima safra da ilha Formosa, que era estimada em mais de um milhão de piculs, alcançou apenas 923.675, devido á grande secca que assolou aquella região.

Os preços correntes variaram, segundo a qualidade, entre 24 e 32 shillings por um picul.

CAMPHORA E OLEO DE CAMPHORA

A quantidade de camphora e de oleo de camphora exportada para os Estados-Unidos, a França, a Alemanha etc., elevou-se a 18.686 piculs, no valor de 3.016.465 yens. A venda deste artigo, que por uma lei votada em junho de 1903, tornou-se monopollio do Estado, é feita por agentes do Governo, que fixam os preços de accordo com as necessidades do mercado.

CARVÃO DE PEDRA

O carvão de pedra expedido para os paizes estrangeiros attingiu a 1.438.676 toneladas, no valor de 9.423.080 yens. A China e Hong-Kong foram os maiores compradores do carvão japonéz, cuja qualidade deixa muito a desejar.

Os preços oscillaram entre 17 e 24 shillings por tonelada.

OUTROS GENEROS

A porcellana, os objectos de lacca, as esteiras, os artigos ditos «curios» e muitos outros productos genuinamente japonezes, foram tambem largamente exportados, durante o referido semestre.

IMPORTAÇÃO

A sensivel differença de numeros entre 1905, 1906 e 1907 resulta do excesso de importação de algodão em rama, de arroz e de assucar bruto em 1905, logo depois de terminada a guerra e em previsão do augmento das taxas das tarifas aduaneiras.

Os principais generos importados durante o semestre foram os seguintes:

ALGODÃO E SUAS MANUFACTURAS

A prosperidade crescente das industrias textis, foi o unico motivo de que a importação de algodão em rama se tenha elevado a 2.794.327 piculs, no valor de yens: 76.801.085. Os principais exportadores foram: As Indias Inglezas com 15.637 piculs, representando yens: 40.830.585. Os Estados Unidos com 7.041 piculs, no valor de yens: 22.985.051 e a China com 3.412 piculs, vendidos por 8.920.700 yens. O Egypto, a Indo-China Franca e outros paizes tambem exportaram esse artigo.

Apezar do grande desenvolvimento das fabricas de tecidos, o commercio japonéz não conseguiu ainda desembaraçar-se da importação de algodão manufacturado na Inglaterra, cuja quantidade foi de 37.800.000 jardas, no valor de 5.466.000 yens. A industria japoneza não se tem, todavia, preocupado com a fabricação de tecidos finos, e, apenas, tece os artigos de facil collocação e mais procurados nos mercados consumidores, que, em geral, só compram os tecidos baratos.

LÃ E SUAS MANUFACTURAS

A importação de lã crua foi de 103.395 piculs, no valor de yens: 9.038.699 e quasi toda ella veio da Austrália. Quanto á lã manufacturada, a importação, em cifra redonda, foi de 6.800.000 jardas, no valor de 4.200.000 yens. A Inglaterra occupa o primeiro logar nesse commercio, seguindo-se a Suíça e a Alemanha.

FERRO E SUAS MANUFACTURAS

A importação total de ferro, sob as suas variadas formas, elevou-se a 3.920.232 piculs, no valor de yens: 19.804.892. Nesta cifra a Inglaterra figura com 2.080.513 piculs, no valor de 10.591.534 yens. A Alemanha, a Belgica e os Estados Unidos veem immediatamente depois em algarismos.

Além disto, foram importados trilhos de estradas de ferro, locomotivas e diversas machinas no valor de 15.714.392 yens, sendo ainda esses paizes os principais exportadores.

ASSUCAR BRUTO

A importação de assucar bruto foi de 1.469.472 piculs, no valor de yens: 8.859.278, dos quaes 1.203.855 piculs vieram das Indias Holandezas. A qualidade de assucar, em maior porção importada dessas colonias, se approxima muito do nosso mascavinho-turbina e o seu preço variou entre 13 e 14 shillings por picul.

Na cifra total da importação, 132.890 piculs, no valor de 1.000.000 de yens, foram de assucar branco de Java e Penang e que se venderam entre 18 e 20 shillings o picul.

ARROZ

O Japão importou das Indias Inglezas e francezas, da Coréa, do Sião e de outras partes, 4.764.619 piculs, representando yens: 21.841.501. O arroz, sendo o principal alimento do povo japonéz, que, actualmente, não produz bastante para o seu consumo, comprehendendo-se facilmente os altos algarismos da importação desse genero.

CAFÉ E BORRACHA

A importação de café foi diminuta: 607 piculs no valor de 23.749 yens, quantidade necessaria ao consumo dos estrangeiros aqui residentes. A bebida popular no Japão é o chá verde, de produção nacional e que, pela sua barateza, póde ser consumido por todo o mundo. Quanto ao café, não creio que elle seja de facil introdução nos costumes da população, que, em verdade, nenhum interesse tem de abandonar uma bebida que lhe é fornecida pela agricultura de sua patria, por outra vinda do estrangeiro.

A quantidade de borracha, não manufacturada, vinda das Indias, elevou-se a 2.702 piculs, no valor de 400.000 yens.

KEROZENE E OUTROS GENEROS

O kerozene importado das Indias Holandezas, da Russia e dos Estados Unidos elevou-se a 31.240.523 galões, no valor de 6.289.465 yens. O trigo, o feijão e outros generos foram bastantemente importados no correr do dito semestre.

RENDA DAS ALFANDEGAS

A renda das alfandegas do Imperio, de janeiro a junho do corrente anno, foi de 22.800.702 yens, contra 19.325.509 yens em 1906 e 17.095.226 em 1905. O augmento das importações e a applicação das novas tarifas aduaneiras justificam amplamente esta sensivel differença.

CAMBIO E TAXAS DE DESCONTOS

Apezar da notavel depressão de todos os titulos negociaveis na Bolsa e das grandes e prejudiciaes especulações effectuadas no mercado de arroz, o cambio manteve-se firme e acima do par.

Ha alguns annos atraz eram os bancos estrangeiros que estabeleciam o cambio, dando isto logar a oscillações violentas, que muitas vezes entravavam a marcha normal do commercio legitimo.

Hoje é o *Yokohama Specie Bank* que fixa diariamente a taxa cambial.

Este estabelecimento bancario, fundado em 1880, é regido, desde 1887, por um regulamento especial, que lhe deu uma organização completamente differente dos outros bancos japonezes.

E' ainda este banco o intermediario do Governo em todas as suas transações com as praças estrangeiras, o que lhe permite ter á sua disposição grandes reservas para, em um momento dado, poder affrontar as ambições dos seus concorrentes.

Actualmente todos os bancos aqui installados, reconhecem a sua supremacia, e nenhum delles compra ou vende letras de cambio sem ter a taxa do dia vinda do *Yokohama Specie Bank*. Esta taxa oscillou, entre 2 sh. 1/2 e 2 sh. 5/8 por um yen.

Os descontos não excederam a 2 yens /80 per 100 kins. ()
 Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, 20 de setembro de 1907.

ALCINO SANTOS SILVA,
 Consul.

() 1 picul corresponde a 60 kilos. 1 kwan equivale a 3.750,000 kilogrammas, 1 kin é igual a 6 hectogrammas.

Consulado Geral em Nova York

Ralatorio dos 1º e 2º trimestres de 1907

NAVEGAÇÃO

Entraram 101 embarcações com 243.743 toneladas sendo:
 em Nova York..... 80 com 180.109
 » Nova Orleans..... 16 » 48.679
 » Philadelphia..... 5 » 14.955

No primeiro porto estão incluídos 4 vapores brasileiros com 5.887 toneladas.

As salidas foram as seguintes:

	navios com	Ton-ladas
de Nova York.....	58	111.640
de Pensacola.....	9	11.184
de Gulfport.....	7	10.385
de Pascagoula.....	2	2.134
de Savannah.....	1	1.079
de Fernandina.....	1	200

Total..... 78 navios com 135.622

IMPORTAÇÃO

A importação do Brasil durante o semestre attingiu o valor de 48.457.978.00 dollars, ou 88.678.090\$710.

Os principaes generos importados foram os seguintes:

	Quantidade de kilos	Valor em dollars
Assucar.....	8.889.138	278.491.00
Borracha.....	10.649.745	19.116.483.00
Cacão.....	3.318.711	1.172.649.00
Café.....	168.457.978	25.163.785.00
Cera.....	217.331	186.874.00
Couros e courosinhos.....	1.398.897	652.679.00
Fructas e nozes.....	131.124	692.371.00
Manganez.....	10.612.218	101.759.00

Quanto ao café o suprimento visível deste producto nos mercados de Nova York, Baltimore e Nova Orleans era de 4.039.721 saccas no dia 21 de outubro ultimo, contra 4.216.324 saccas em igual data de 1906.

Devido á noticia, publicada no Havre, de que o governo de S. Paulo estava vendendo café do seu *stock*, os preços baixaram sensivelmente em Nova York; mas, verificada a inanidade daquelle noticia, verificou-se tambem uma alta nas cotações e notou-se logo augmento de procura. As offertas retraíram-se e continuam assim dando maior firmeza ao artigo, cujos preços nominaes eram os seguintes na ultima semana de outubro:

N. 3.....	8 1/4 c/
N. 5.....	7 3/8 c/
N. 7.....	6 1/2 c/
N. 8.....	5 1/2 c/

O cotação das diferentes procedencias tinha no fim de outubro as cotações seguintes: Bahia, 20 á 23 3/4 c/; Caracas, 19 á 21 c/; Guayaquil, 19 1/2 á 22 c/; Santo Domingo, 20 1/2 á 24 c/; Trindade, 22 1/2 á 24 c/; Surinam, 20 á 22 c/; Maracaibo, 20 á 22 c/; Jamaica, 16 á 17 c/ e Ceylão, 18 1/4 á 20 1/2 c/.

O mercado de borracha tem carecido de animação ultimamente, e os seus preços ficam frouxos. A *finca*, das illhas, cotou-se a 94 c/ nominal; a de Camellá á 57 c/; a dos rios, *finca* a \$ 1.00, e *ordinaria* á 86 c/.

Os couros vacunos de Pernambuco cotavam-se, em fim de outubro, á 46 c/ os salgados, e á 20 c/ os seccos. Os da Bahia, Ceará e Minas, tinham as mesmas cotações.

As pelles de cabritos, escolhidas, quer as da Bahia, quer as de Pernambuco, alcançaram preços entre 58 c/ a 62 c/.

EXPORTAÇÃO

Os generos daqui exportados para o Brasil, segundo os da los obtidos da officina de estatística das Alandegas, tiveram o valor (f. o. b.) de 10.351.897/99 dollars, ou 18.943.954\$020.

Os que mais contribuíram para esse valor foram:

Korzene.....	litros	42.767.720	\$ 1.193.617
Farinha de trigo.....	kilos	14.319.180	\$ 609.094
Madeira.....	M.3	7.163	\$ 635.454
Banha de porco.....	kilos	2.878.099	\$ 696.575
Manufacturas de algodão.....	metros	2.840.143	\$ 243.282
Arame farpado.....	kilos	2.628.953	\$ 144.565
Locomotivas.....	n.	25	\$ 508.831
Machinismo e ferragens.....			\$ 1.671.994
Óleo de caroço de algodão...	litros	3.812.536	\$ 463.900
Óleo lubrificante.....	litros	3.097.762	\$ 178.233
Breu.....	kilos	5.922.028	\$ 338.242

Do exposto verifica-se que tendo sido de \$ 48.457.978 o valor da importação brasileira nos Estados Unidos, e de \$ 10.351.897 a destes Estados no Brasil, desse intercambio resulta em favor do nosso paiz o saldo de \$ 38.106.081 somente nos seis primeiros mezes do corrente anno.

Consulado Geral do Brasil em Nova York, 8 de novembro de 1907.

JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,
 Consul Geral.

N. 1.—Mappa dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 1º quartel de 1907

MERCADORIAS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Aparas de couro.....	—	—	8.931.00	16.343.730
Assucar.....	8.889.193	Kilos	278.491.00	509.638\$533
Borracha.....	6.503.593	—	11.937.079.00	21.844.854\$510
Brilhantes.....	—	—	42.567.00	77.897\$616
Cabello.....	—	—	65.148.00	119.220\$810
Cacão.....	1.833.755	Kilos	652.854.00	1.194.722\$820
Café.....	90.179.394	—	13.679.312.00	21.923.34\$900
Cera.....	124.597	—	111.999.00	204.953\$170
Courosinhos.....	405.440	—	437.456.00	899.544\$480
Couros.....	304.733	—	138.137.00	252.700\$710
Fructas e nozes.....	56\$138	—	270.166.00	494.293\$980
Lã.....	2.505	—	429.00	785\$070
Madeira.....	—	—	73.837.00	25.321\$710
Manganez.....	5.001.399	Kilos	54.259.00	99.203\$970
Plantas.....	—	—	1.673.00	3.051\$590
Pennas e plumas.....	—	—	3.074.00	5.625\$429
Productos chimicos.....	—	—	9.494.00	17.374\$020
Sementes.....	—	—	28.622.00	52.378\$260
Mercadorias diversis.....	—	—	61.489.00	112.524\$870
			27.731.957.00	50.754.971\$380

N. 2—Mapa dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 2º quartel de 1907

MERCADORIAS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Aparas de couro.....	—	—	784.00	1.434\$720
Borracha.....	4.146.152	Kilos.....	7.179.409.00	13.138.318\$470
Brilhantes.....	—	—	62.231.00	113.883\$730
Cabello.....	—	—	38.228.00	69.957\$240
Cacáo.....	1.514.956	Kilos... ..	519.786.00	951.203\$380
Café.....	78.278.614	>	11.547.473.00	21.131.875\$530
Cêra.....	92.734	>	74.835.00	136.948\$050
Courinhos.....	571.108	>	729.124.00	1.334.293\$920
Couros.....	116.610	>	47.961.00	87.763\$630
Fructas e nozes.....	74.986	>	422.265.00	772.744\$950
Lã.....	1.993	>	345.00	631\$350
Madeira.....	—	—	2.529.00	43.958\$070
Manganez.....	5.610.909	Kilos.. ..	50.500.00	92.415\$000
Plantas.....	—	—	2.350.00	4.300\$500
Pennas e plumas.....	—	—	386.00	706\$380
Productos chimicos.....	—	—	9.908.00	18.131\$640
Sementes.....	—	—	6.235.00	11.410\$050
Mercadorias diversas.....	—	—	7.672.00	14.039\$760
			20.723.021.00	37.923.128\$430

N. 3—Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 1º quartel de 1907

MERCADORIAS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Arame farpado.....	1.199.173	Kilos.....	64.568.00	118.159\$440
Banha de porco.....	1.384.081	>	320.354.00	586.247\$820
Breu.....	4.028.168	>	227.684.00	416.661\$720
Bicyclettes e partes.....	—	—	4.122.00	7.543\$260
Farinha de trigo.....	6.882.480	Kilos.....	226.910.00	415.245\$300
Ferragens.....	—	>	122.321.00	223.847\$430
Instrumentos agricolas.....	—	>	38.811.00	71.024\$130
Ditos scientificos.....	—	>	189.247.00	523.322\$010
Kerozene.....	24.239.257	Litros.....	672.598.00	1.230.854\$310
Livros, mappas e impressos.....	—	—	12.753.00	23.357\$990
Locomotivas.....	11	—	133.850.00	244.945\$500
Machinas de costura e pertences.....	—	—	891919.00	1.641.553\$770
Ditas de escrever e pertences.....	—	—	17.766.00	32.511\$780
Madeira para construcção.....	4.131	Metros.....	350.393.00	641.324\$680
Manteiga.....	22.944	Kilos.....	9.601.00	17.569\$830
Manufacturados de algodão.....	1.234.453	Metros.....	98.311.00	179.900\$130
Manufacturados de couro.....	—	—	28.499.00	52.153\$170
Mobilia.....	—	—	18.607.00	34.215\$510
Objectos de electricidade.....	—	—	179.729.00	328.904\$070
Oleo de caroço de algodão.....	1.656.452	Litros.....	170.797.00	312.558\$500
Oleo lubrificante.....	1.714.857	>	86.855.00	158.944\$650
Papel e manufacturados.....	100.655	Kilos.....	4.720.00	8.637\$600
Relogios.....	—	—	21.938.00	40.146\$540
Therebentina.....	298.024	Litros.....	42.706.00	78.151\$980
Toucinho.....	174.991	Kilos.....	43.615.00	79.815\$450
Diversos outros generos.....	—	—	1.623.756.89	2.971.455\$100
			4.900.523.89	8.967.938\$700

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 2º quartel de 1907

MERCADORIAS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Arame farpado.....	1.420.780	Kilos.....	79.997.00	146.394\$510
Banha de porco.....	1.491.618	»	376.221.00	688.484\$430
Breu.....	1.833.860	»	110.558.00	202.321\$110
Bicyclettes e partes.....	—	—	4.401.00	8.032\$080
Farinha de trigo.....	7.433.070	Kilos.....	332.181.00	699.393\$720
Ferragens.....	—	—	146.978.00	238.969\$740
Instrumentos agrícolas.....	—	—	35.083.00	64.211\$040
Ditos scientificos.....	—	—	276.415.00	505.894\$350
Kerozene.....	18.528.463	Litros.....	521.019.00	953.461\$770
Livros mappas e impressos.....	—	—	41.783.00	76.462\$890
Locomotivas.....	14	—	374.981.00	683.215\$230
Machinas de costuras e pertences.....	—	—	132.590.00	242.639\$700
Ditas de escrever e pertences.....	—	—	22.573.00	41.398\$590
Madeira para construcção.....	3.032	Metros.....	285.058.00	521.656\$140
Manteiga.....	23.393	Kilos.....	10.413.00	19.110\$690
Manufacturados de algodão.....	1.605.690	Metros.....	147.971.00	270.786\$930
Ditos de couro.....	—	—	39.703.00	72.661\$980
Mobilia.....	—	—	21.006.00	38.410\$980
Óleo de caroço de algodão.....	2.156.134	Litros.....	293.103.00	536.378\$490
Dito lubrificante.....	1.382.995	»	91.481.00	167.416\$230
Objectos de electricidade.....	—	—	311.999.00	570.958\$170
Papel e manufacturados.....	2.720	Kilos.....	270.00	404\$100
Relogios.....	—	—	26.137.00	47.830\$710
Therobentina.....	200.827	Litros.....	39.700.00	72.651\$000
Toucinho.....	234.732	Kilos.....	59.750.00	109.342\$500
Diversos outros generos.....	—	—	1.619.927.00	2.964.457\$310
			5.451.374.10	9.973.015\$320

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Mandos Emilio Cesar Burlamaqui;

De igual tempo, ao 3º escripturario da de Pernambuco Salustino Luiz de Franca;

De 90 dias, ao 1º escripturario da do Pará João Figueira Linhares;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Armando da Rocha Mollo;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Hercuano Nunes de Freitas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Fratelli Martinelli & Comp., agentes do Lloyd Real Hollandez, pedindo concessão das regalias de paquetes, que gozam outras empresas congêneres, para os vapores de propriedade da mesma companhia.—A vista do parecer, concedo aos vapores do Lloyd Real Hollandez os privilegios de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. Espeça-se circular e communique-se á alfandega e ao Ministerio da Justiça.

D. Carlota Maia da Silva Dias, pedindo a expedição do seu titulo de pensão de montepio, na qualidade de filha do fallecido 2º tenente machinista da armada José Martinho Maia.—Habilite-se na forma da lei.

Antonio Ferreira de Oliveira, foreiro do terreno de marinha, desmembrado do de n. 189, onde se acha o predio n. 379 da rua

Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, pedindo licença para vendel-o.— Prove o pagamento dos foros de 1902 e 1903.

D. Deolinda Vieira, viava do porteiro, aposentado, do Arsenal de Guerra desta Capital. João Antonio Vieira, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido.—Pague-se, de accordo com os pareceres, a importância de 17\$600 á supplicante D. Deolinda Vieira, de vencimentos não recebidos pelo porteiro aposentado do Arsenal de Guerra, João Antonio Vieira.

Ribeiro, Irmão, Alves & Comp., pedindo pagamento do producto do resgate de duas apólices, do empréstimo de 1897, sorteadas em 1906, e pertencentes a René Vegueriau Janselandin Junior.—O alvará não pôde ser cumprido.

D. Anna Pires da Costa, pedindo titulo de aforamento do terreno, que comprou a D. Amanda Candida de Lima, sito nos fundos do predio n. 153 da rua Sant'Anna, em Nitheroy. Lavre-se o termo de aforamento, de accordo com os pareceres, em relação ao terreno de marinhas mencionado na primeira parte da informação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes. Concedo licença para transerencia, pago o respectivo laudêmio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1908

Sr. Ministro da Marinha:

N. 64 — Nos termos do art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro do 1868, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que a Capitania do Porto desta Capital preste informações acerca do terreno de marinha á rua General Castrioto, em Nitheroy, requerido por D. Maria Rita Noronha de Oliveira e a que se referem as inclusas plantas, uma das quaes deverá ser opportunamente devolvida para os fins convenientes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 65 — Restituindo a V. Ex. o incluso documento, que veio annexo ao aviso desse ministerio n. 1.824, de 2º de abril proximo findo, relativo á parte da divida de exercicios findos, de que é credora a The Pará Electric Railway and Lighting Company, limited, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser elle devidamente sellado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 492—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.376, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2º, alinea VI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 30 caixas contendo moveis, com o peso bruto de 9.181 kilogrammas, e seis ditas com carteiras de pellicia, pesando bruto 1.674 kilogrammas; duas ditas com standards de metal, com o peso bruto de 521 kilogrammas, e uma dita com estuque armado, com o peso bruto de 203 kilogrammas, vindas no vapor Avon e destinadas ao Theatro Municipal.

N. 493—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.378, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria.

(da receita, de duas caixas, com o peso bruto de 880 kilogrammas, vindas no vapor *Avon*, contendo painéis de mosaico destinados ao edificio do Theatro Municipal.

N. 494—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Obras Publicas, Agricultura e Industria do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 40, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, marca MMC—BSC, ns. 2.830 a 2.862, contendo material para 4.000 capas para o «Album do Estado do Rio», destinado á Exposição Nacional de 1908, vindas pelo vapor *Cap Frio* e consignadas ao presidente do referido Estado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 140—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 13.273 e 13.274, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 165, de 12 de dezembro ultimo, e o dessa inspectoría n. 26, de 11 de março proximo passado.

N. 141—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 1.294, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia n. 214, de 5 de novembro de 1907, e o dessa inspectoría n. 13, de 30 de janeiro ultimo.

N. 142—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 49.652 e 46.869, a que se referem os vossos officios ns. 365 e 48, de 16 de novembro e 20 de abril ultimos.

N. 143—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, foram restituídas á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria 40 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, nominativas, sendo as de ns. 25.015, 25.094, 25.233 a 25.233, 26.149, 26.150, do emprestimo de 1842; 29.654, do de 1843; 32.397 a 32.399, 32.400, 33.464 a 33.467, 33.610, 34.195, 34.195, 34.393, 35.297, 36.418, 36.433, 33.434, 36.933 a 36.990, do de 1844, e 41.077 a 41.082 e 43.080, do de 1851; hoje uniformizadas sob ns. 202.047 a 202.036, apolices essas que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, caucionadas pela referida irmandade, em garantia das extracções das loterias denominadas *Piedade*, de que foi concessionaria.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 323, de 14 do corrente, resolveu, por despacho de 22, autorizar-vos a fornecer á Escola de Artilharia e Engenharia as leis e resoluções do Governo, de 1890 até o presente, devendo a despeza correr por conta daquelle ministerio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 194—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo, encaminhado como officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 334, de 12 deste mesmo mez, relativo á fiança do thesourairo da agencia do correio de S. Carlos do Pinhal, naquelle Estado, Martim Egydio Nogueira e seus prepostos.

N. 195—Achando-se satisfeita a exigencia constante de vosso officio n. 6, de 3 de janeiro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo, a que se refere o officio da Delegacia

Fiscal na Parahyba n. 14, de 3 do mez findo, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco Amancio de Figueirado, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes na cidade de Souza, naquelle Estado, e em substituição da caucionada anteriormente por seu fiador, o marchal José de Almeida Barreto.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 121—Communico-vos, para os devidos fins, em additamento á ordem n. 92, de 11 de abril proximo findo, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o representante, nesta Capital, da *Mandos Harbour Company, Limited*, e á vista dos esclarecimentos que prestou em petição de 12 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de 2.000 toneladas de chapas de ferro, onduladas, simples e galvanizadas, que haviam sido excluidas pelo despacho do Sr. Ministro, de 8 deste mesmo mez, como determinou a citada ordem.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 106—Remettendo-vos a inclusa cautela substitutiva da apolice da divida publica n. 1.294, averbada nessa delegacia fiscal em nome de José Antonio Machado, conforme se verifica dos documentos annexos ao vosso officio n. 214, de 5 de novembro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias para que, por occasião da entrega da referida cautela, seja cobrada a taxa de que trata o art. 10 da lei n. 640, de 14 do novembro de 1899.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 104—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, vos devolve o incluso processo, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 23, de 19 de dezembro de 1906, relativo á restituição de expediente das capatazias requerida por *Autran & Comp.*, afim de que presteis os esclarecimentos exigidos no parecer do director da Contabilidade do Thesouro, constante do mesmo processo.

N. 105—Remettendo-vos as inclusas cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 13.273 e 13.274, averbadas nessa delegacia em nome de D. Maria Luiza Bandeira Cabral, como se verifica do processo transmittido com o vosso officio n. 163, de 12 de dezembro ultimo, recommendo-vos providencias para que, por occasião da entrega das referidas cautelas, seja cumprido o que determina o art. 10 da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, proferido no processo encaminhado com o vosso officio n. 438, de 30 de dezembro do anno passado, referente á petição em que D. Maria Magdalena da Cunha Soares, viuva do general de divisão, graduado reformado, Manoel Francisco Soares, pede revisão e melhoria de seu montepio, recommendo-vos providencias para que a requerente apresente o titulo de montepio que lhe foi expedido a 3 de novembro de 1903 ou certidão do mesmo titulo, afim de que possa ser feita a apostilla da pensão que lhe compete.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 353—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 339, de 15 do corrente, em que o cartorario dessa delegacia Francisco de Siqueira Garcia pede o abono de uma gratificação pelo serviço de reorganização do respectivo cartorio.

N. 357—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de março ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 123, de 20 de fevereiro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 332, de 16 do corrente, julgou boa a fiança de 5:900\$, prestada pelo escrivão da Collectoria da Rendas Federaes em Campinas Antonio Sarmento, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, e constituída por um immovel, de propriedade de Orozimbo Maia e sua mulher, avaliado em 8:000\$; fiança essa prestada como reforço da anterior, na importancia de 12:500\$, tambem representada por um immovel, pertencente ao dito responsavel.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, approvou o acto do que destes conta em telegramma do dia anterior, pelo qual nomeastes Josias Garcia Rosa para exercer interinamente o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rosario, nesse Estado.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 17—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, desta Capital até a do Estado de Sergipe, para o inspector nomeado para a Alfandega do mes no Estado, Taciano Pinto de Mendonça e sua familia, constante da inclusa relação; e bem assim, em 3ª classe, para uma criada, e transporte da respectiva bagagem.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 230—Providencias para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna Japubyha seja remettida a quantia de 108\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 40, de 22 do corrente, sendo: com urgencia, 120 cintas de 400 réis e 6) cintas de 1\$000.

N. 231—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, communicado em officio n. 25, de 19 do corrente, haver solicitado dessa repartição, estampilhas do imposto de consumo da taxa de 20 réis, para phosphoros nacionaes, na importancia de 250:010\$, convém que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 23—Não tendo sido encontrado nesta repartição o processo que, conforme declaraes em o officio sob n. 59, de 16 de junho de 1903, fora remettido com o officio n. 83, de 29 de março de 1891, recommendo-vos; de ordem do Sr. director, e para que se possa dar solução ao requerimento em que Antonio José de Araujo pede o titulo de aforamento de cinco lotes de terrenos, situados á rua Principe do Grão Pará, nessa fazenda, que providencias no sentido de ser o mesmo processo procurado nessa superintendencia, e encaminhado ao Thesouro.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de maio de 1903

Domingos Manoel da Costa.—Dê-se certidão do inteiro teor do officio fiscal, com as informações pela *New York Life Insurance Company*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1903

Philomena Gonzalez.—Em vista do parecer, fica de nullo effecto o despacho de 19 de dezembro do anno passado.

D. Maria Francisca Coelho.—Transfira-se.

José Rodrigues da Cruz.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

João Lucas Souza Falcão.—Corrija-se o lançamento nos termos da informação.

Manoel Albino Pereira Junior.—Annulem-se as inclusas contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso, solicitando-se a cobrança amigavel, nos termos do decreto n. 42, de 17 de março de 1890.

R. Cerqueira & Comp.—Na fôrma do art. 9 do decreto n. 6.651, de 19 de setembro de 1907, os livros de que se tratam estão sujeitos ao sello da tabella B § 2º n. 4 e § 4º, n. 31 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio Barros dos Santos e outros.—Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Eduardo Assis Bandeira.—Pague a differença do imposto accusado.

Pereira & Antunes.—Paguem o imposto em debito.

Cezino de Menezes & Comp.—Idem.

A. P. da Silva.—Apresente o livro.

Eugenio F. Alves Pereira, Francisco P. Gambeira, Francisco Pereira Guimarães, Francisco Gonçalves de Souza, Francisco M. Querido Braga, Manoel Baptista Ferreira, Emilio Barbosa, João Maria do Azevedo Castro, Manoel Nascimento, Barão da Lagoa, Manoel Gonçalves Bias, Manoel Gonçalves Corrêa, Euzébio Pires Ferreira, José Antonio de Souza, M. Pedro Peixoto de Abreu Lima, D. Luíza P. de Abreu Lima, D. Luíze Sidronia, José Maria Peixoto de Souza, João M. da Costa, Sergio Pereira da Rosa, Alfredo E. de Almeida Maia, Antonio Rodrigues da Silva Campanha, Bráulio D. Vianna, Manoel P. Gomes Barroso, Pinto da Silva Guimarães, D. Albertina Soares e Emilliano José dos Passos.—Annulem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officie-se á Directoria do Contencioso, de accordo com a informação.

José Dutra de Macedo.—Não estando o predio inscripto em nome do inventariante, deve o requerente trazer a prova exigida por despacho de 9 de dezembro do anno passado.

M. Santos & Irmão.—Transfira-se.

João Carneiro de Almeida.—Idem.

Antonio Camello Monteiro.—Idem.

Florencio R. do Nascimento Tatú.—Idem.

Nicolau Carvalho.—Idem.

Germano Bessa da Cunha Leite.—Idem.

Victor Ignacio Alves.—Idem.

Manoel José da Cunha.—Idem.

Mendes & Ferreira.—Idem.

Arthur Justino Leitão.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:
Foram exonerados:

O capitão de corveta Horacio Nelson de Paula Barros do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tupy*, que interinamente exerce;

O capitão de corveta Ernesto Mafaldo de Oliveira do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Horacio Nelson de Paula Barros para exercer o cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da divisão naval de instrução;

O capitão de corveta João Huet de Bacellar Pinto Guedes para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram concedidos ao mestre addido da officina de caldeiros do ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Firmino Raphael de Paiva, em vista do parecer da junta medica e na fôrma da lei, 90 dias de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1903

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.305—Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Federal, á conta da rubrica 25 «Obras» do orçamento em vigor, da quantia de 15:000\$, ao construtor Heitor de Mello, pela segunda prestação da construção de um predio destinado ao commandante da Fortaleza de Villegaignon, conforme consta da factura annexa á inclusa folha n. 27.

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.311—De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 209, de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar abonar ao operario de 2ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta capital Francisco Luiz Martis Cardoso, além de seus vencimentos; a gratificação adicional de 20%, visto ter completado 20 annos de serviço nas respectivas officinas.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.312—Em resposta ao vosso officio n. 332, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 209, de 21 deste mez, resolvi mandar abonar ao operario de 2ª classe da officina de construção naval desse Arsenal, Francisco Luiz Martins Cardoso, além de seus vencimentos, a gratificação adicional de 20%, visto ter completado 20 annos de serviço nesse estabelecimento.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.313—Autorizo-vos a mandar enviar ao capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 3:508\$100, para atender ao pagamento das obras de reconstrução do galpão que serve de deposito de objectos da patromoria; carpintaria e alojamento da marinhagem da mesma capitania.

Requerimento despachado

Adalberto Pinto Martins e Henrique de Brito Pereira.—Não.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de maio de 1903

Ao Ministerio de Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre os pagamentos:

De 329:515\$160 a Silva & Soucarsaux, trabalhos para as obras da exposição nacional de janeiro a março ultimos (aviso n. 2.026);

De 38:723\$509 a diversos, fornecimentos para as referidas obras em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 581, aviso n. 2.027);

De 22:727\$100 idem, idem para as mesmas em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 583 o/s, aviso n. 2.028);

De 11:582\$118 a Domingos Fernandes Pinto & Comp., idem para as mesmas em janeiro ultimo (aviso n. 2.029);

De 131:800\$451 a diversos, idem e trabalhos para as mesmas em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 583 o/s, aviso n. 2.030);

De 3:333\$333, vencimentos de março a junho do corrente anno do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité Mario Castilhos do Espirito Santo (aviso n. 2.031);

De 89:497\$592 a Dodsworth & Comp., fornecimentos e trabalhos para a exposição nacional em fevereiro e março ultimos (aviso n. 2.033);

De 15:272\$ a diversos, idem idem para as mesmas obras em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 588 t/s, aviso n. 2.034);

De 57:639\$230 idem, idem idem para as mesmas obras em março ultimo (requisitado por officio n. 589 t/s, aviso n. 2.035);

De 1:954\$920 idem, idem para a directoria do Jardim Botânico em abril ultimo (requisitado por officio n. 2.194, aviso n. 2.036);

De 15\$620 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.037);

De 400\$ á agente do Correio D. Thereza Madeira da Silva Costa (aviso n. 2.033);

De 366\$750 a Gonçalves Castro & Comp., fornecimentos á Administração dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 2.033);

De 205\$480 aos mesmos, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.040);

De 960\$ a Moniz & Comp., idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.041);

De 5:127\$180 a Leuzinger & Comp., idem a esta secretaria em janeiro e abril ultimos (aviso n. 2.042);

De 75\$ aos mesmos, idem á bibliotheca da mesma secretaria em abril ultimo (aviso n. 2.043);

De 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Iluminação em abril ultimo (aviso n. 2.044);

De 273\$ a Schill & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em março ultimo (aviso n. 2.045).

Sobre a applicação da quantia de 600\$, por conta do deposito de 15:000\$ para despesas de fiscalização da Estrada de Ferro Sorocabana, ao pagamento da ajuda de custo no corrente anno ao 3º escripturario do Thesouro Federal José Soares Pereira, designado para fazer parte da commissão de tomada de contas da referida estrada (aviso n. 2.032).

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1908

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5					
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.505-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal, até 31 de dezembro de 1907.....	406.989-10-6	4.300.000-0-0	77.112.764\$590			51.117\$500
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....						14.325:125\$000
Comissão de acceto dos mesmos saques £ 5.750-0-0 a 8\$890 por £.....						143:851\$250
Juros dos emprestimos externos até novembro de 1907—£ 1.612.500-0-0 a 8\$890 por £.....						
Comissão de pagamento—1 % —£ 16.125-0-0 a 8\$890 por £.....						
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp. por serviços effectuados até 31 de março de 1908.....		1.612.498-1-9	33.249:961\$823			
Valor do emprestimo interno em apolices.....			17.300:000\$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....			3.892:500\$000			
Juros do emprestimo interno, até 31 de dezembro de 1907.....						
Receita arrecadada até 30 de abril de 1908:						
Comissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903.....						
Secção Administrativa.....						
2ª divisão.....						
3ª divisão.....						
Comissão Constructora da Avenida Central.....						
Receita a arrecadar.....						
Depositos de varios origens.....						
Cauções: valores em garantia de contractos.....						
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....						
Despezas judiciaes.....						
Saldo em poder de responsaveis.....						
Dependido pela Secção Administrativa.....						
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....						
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....						
Idem pela 3ª divisão.....						
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....						
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de abril de 1908.....						
Restituições da mesma até outubro de 1907.....						
Conversão de ouro a papel moeda ao cambio de 16 d.....						
Saldo.....						
	8.010.126-3-9	8.010.126-3-9	143.887:752\$935	143.887:752\$935	19.551:874\$688	19.551:874\$688

Saldo:

Em moeda esterlina.....	2.097.628-2-0
Em ouro nacional.....	2.672.051\$899
Em papel-moeda.....	3.081.051\$037

Basilio D. Vianna, 1º escripturario, — A. de Rocha Maravada, chefe da contabilidade. — Francisco de Paula Ricalho, director-técnico.

Requerimentos despachados

D. Maria Amelia de Azevedo Costa, pedindo em seu beneficio e dos menores Jandyrá e Flavio, os favores do montepio instituido por seu filho e pae dos ditos menores, Arthur Tobias de Azevedo Costa, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

João Antonio da Fraga, pedindo em favor de Albertino, seu tutelado, reversão do montepio que percebia a mão desse menor, D. Eulalia de Souza Ferreira, que contrahiu novo casamento. — Apresento a certidão do termo de tutela e prove que Eulalia Ferreira de Souza, a quem se refere a certidão de casamento annexa ao processo, é a mesma Eulalia de Souza Ferreira, viuva do contribuinte.

D. Francisca Brandão de Magalhães, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do fallecido contribuinte Raymundo Nonato de Magalhães, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresento a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1861, e a certidão de nascimento do contribuinte, faça reconhecer as firmas de substabelecimento da procuração e da certidão de obito do pae do contribuinte.

D. Amelia Caldas de Oliveira Torres, pedindo solução ao seu requerimento de 21 de março de 1907. — Esse requerimento foi indeferido por despacho de 15 de maio de 1907, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

D. Ricardina Ribeiro da Silveira, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Cassiano dos Santos Silveira, ajudante da estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado. — Habilita-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do mez corrente, foi concedida a Edmundo Magain, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado nesta capital, garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados de 21 de março do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «Um aparelho, a que denominou novo andaime multitubular, destinado á construcção e reconstrucção de predios, evitando o atravancamento das ruas e os desastres e accidentes aos operarios».

Expediente de 26 de maio de 1903

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso de 27 de abril ultimo, acompanhando a informação, por cópia, do director da Bibliotheca Nacional sobre o modelo de caderneta que convem seja adoptado nos Correios para a remessa de periodicos áquella bibliotheca, que o referido modelo está de accordo com os adoptados no serviço postal, podendo por isso ser accedido.

— Remettem-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, o officio, por cópia, em que a Directoria Geral dos Correios traz ao conhecimento deste ministerio que o inspector da Alfandega de Pernambuco mandou levar a leilão uma encomenda postal dirigida a Fonseca Nunes & Comp., negociantes na praça do Recife.

— Ao director geral dos Correios foram enviados, para os devidos fins, o requerimento em que Candido Saturnino Torres de Oliveira pede vista do relatório apresentado pela commissão que inspecionou os Correios do Estado de S. Paulo e a defesa apresentada pela administrador Paulo Orozimbo de Azevedo das accusações que no seu relatório lhe fez a mesma commissão.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.434, de 7 de março de 1870, em prorogação á concedida pelo director da estrada ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Pereira de Souza para tratar de sua saude.

Foi prorogada por quatro mezes, com metade do ordenado, de accordo com a mesma lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 4ª classe da mesma estrada Aminadab Jansen Tavares para o mesmo fim.

Expediente de 26 de maio de 1903

Para seu conhecimento e devidos effeitos, declarou-se ao director engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que:

Attendendo, em parte, ao que requerem a *Companhia Great Western of Brasil Railway* e de accordo com o que informou o mesmo director em officio n. 248, de 5 do corrente mez, autorizaram-se apenas as obras do assentamento das linhas na esplanada de Areias, da rotunda e obras accessorias, do abastecimento de agua para a rotunda e caixa de agua na esplanada, do deposito para oleo, do abrigo para forragens e latrinas, cujo orçamento importa em £ 5.248-11-1 e 209:276\$050, devendo, porém, ser levadas á conta de capital só as despesas effectivamente realizadas dentro do referido orçamento.

Outrosim, declarou-se, para os fins convenientes, que si a companhia não puder evitar a demolição da casa que serve de residencia ao agente da estação de Areias para o assentamento dos desvios projectados, deverá ser ella obrigada a construir, em substituição, outro predio nas mesmas proporções e nas immediações do existente, sem oaus algum para o Governo da União.

Attendendo, em parte, ao que requereu a *Compagnie Arliaire de Chemins de Fer au Brésil* e de accordo com o que informou o mesmo director em officio n. 271, de 11 do corrente mez, autorizou-se a construcção dos novos desvios e da installação hydraulica na estação de Bagé, devendo a respectiva despesa, na importancia total de 86:537\$533, ser levada á conta de capital, adiando-se a construcção do dormitorio para o pessoal e o augmento do deposito de locomotivas.

Requerimentos despachados

João Zolini, pedindo pagamento de 340\$, provenientes de salarios de trabalhadoras da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo pagamento dos juros de 6% sobre a quantia de 1.400:000\$, ouro, que depositou na Delegacia do Thesouro em Londres como valor das installações e deposito de materiais, o que lhe cumpria fazer antes de começar as obras de sua concessão. — A companhia deverá justificar perante a commissão fiscal, na forma do art. XII, § 1º, letra b, as despesas que tem feito com o apprelhamento e aquisição de materiais no decurso dos dois seme-tres do anno findo para que possam ser incluídas as respectivas importancias nos exercicios correspondentes. Até 31 de dezembro do corrente anno deverá ter a companhia no local das obras todos os machinismos, apprelhos e installações fixas, rodantes e fluctuantes de que trata a clausula IV do decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, sendo levado á conta do capital, em cada semestre do corrente anno, o custo correspondente do material que a mesma companhia houver adquirido dentro

desse prazo, e feita opportunamente a restituição do saldo que se verificar com relação á somma de 1.400:000\$ depositada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1903

Moysés Alves Villela, por seu procurador Alfredo Tavares da Silva, pedindo restituição do traslado da procuração com que requereu certidão de tempo de serviço. — Entregue-se, ficando traslado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados continuo, o de 2ª classe Augusto Theodorico Teixeira e de 2ª classe ao cidadão Raul Coelho e Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.953, de 21 do corrente, pagamento de 616\$380 a Leuzinger & Co np., de fornecimentos á Secretaria do Estado em março ultimo;

N. 1.954, da mesma data, idem de 78\$ aos mesmos, idem idem;

N. 1.945, de 20 do corrente, idem de 6:696\$825 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo;

N. 1.809, de 16 do corrente, idem de 311\$500 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro em proveito do serviço de fiscalização de estradas de ferro em fevereiro e março ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.527, de 21 de corrente, pagamento de 5:38\$270 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant em abril ultimo;

N. 2.493, de 19 do corrente, idem de 114\$ a Menna & Comp., idem ao Archivo Publico Nacional, em abril ultimo;

N. 2.432, de 14 do corrente, idem de 2:370\$999, a folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro em abril ultimo;

N. 2.447, de 15 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado por Minas Geraes Manoel Fulgenio Alves Pereira, de ajuda de custo;

N. 2.427, de 14 do corrente, idem de 77\$940 á *Companhia City Improvements*, de serviços na Secretaria de Policia e na delegacia do 12º districto policial em janeiro e abril ultimos;

N. 2.476, de 18 do corrente, idem de 5\$ á Imprensa Nacional, de 25 exemplares do *Diario Official* do 7 do corrente mez fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta capital;

N. 2.483, de 18 do corrente, idem de 66\$460, das despesas feitas, em abril ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro e de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta capital no referido mez;

N. 2.497, de 19 do corrente, idem de 200\$ a E. Hollender, da aquisição feita pelo Archivo Publico Nacional de um panorama do Rio de Janeiro;

N. 2.161, de 29 de abril, idem de 187\$300 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte de presos em janeiro ultimo;

N. 2.422, de 12 do corrente, idem de 150\$ ao espólio do tenente Francisco do Rego Barros Pessoa, do aluguel do prédio occupado por uma dependencia do Deposito de Menores do Sexo Feminino em abril ultimo;

N. 2.291, de 5 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado João Pandiá Calogeras, de ajuda de custo;

N. 2.143, de 28 de abril, idem de 145\$225, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Secretaria de Estado, no 1º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda.

Officinas:

N. 648, da Imprensa Nacional, de 14 do corrente, pagamento de 4:99\$018 a Arens & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 652, da mesma repartição, de 16 do corrente, idem de 2:55\$2\$ aos mesmos, idem idem.

Exercícios findos:

Requerimento do Dr. Antonio Filgueiras Sampaio, pagamento de 64\$409, das rações recebidas quando em comissão na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão no periodo de 16 de novembro de 1902 a 31 de dezembro de 1907.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 323, de 15 do corrente, pagamento de 1:68\$240 a diversos, de fornecimentos a este ministerio nos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 338, de 19 do corrente, idem de 4:081\$090 a diversos, idem idem nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 277, de 30 de abril, idem de 8:070\$790, a diversos, idem idem do corrente exercicio;

N. 53 (cópia), de 16 do corrente, idem de 12:154\$550 a diversos, idem á comissão encarregada da Villa Militar em Sapopemba e da Fabrica do Polvora sem fumo, ao Supremo Tribunal Militar e outros estabelecimentos deste ministerio nos mezes de janeiro a abril ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis, n. 535, 1º appellante, Dr. Fernando Ferreira da Costa; 2º appellada, a Fazenda Municipal; n. 811 (desistencia), appellante, major Salustiano Monteiro de Barros, por si e como curador do interdito Antonio Joaquim dos Santos e outros; appellado, Miguel Amorim da Rocha, terão logar na proxima sessão da Segunda Camara, no dia 29 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de maio de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 26 de maio de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.304 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Roseira Michel; aggravado, commendador José Mar-

cellino Pereira de Moraes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.299 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Christovão Pinto de Almeida; aggravado, Antonio Cardoso. — Vencendo-se a preliminar de se conhecer do agravo, por ser caso desse recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 1.303 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; 1º aggravante, José Machado da Silva; 2º aggravantes, Corrêa da Costa & Comp; aggravados, os syndicos e fiscaes da fallencia de J. Lopes & Comp. — Deu-se provimento a ambos os agravos para que o Dr. juiz *a quo* reforme a decisão aggravada, afim de, quanto ao agravo do 1º aggravante, classificar-o como credor da massa pela quantia de 779\$926 e como credor da fallencia pela quantia de 2:621\$566, devendo sel-o como privilegiado pela quantia de 50\$639 e como chirographario pela quantia restante e, quanto ao agravo dos 2ºs aggravantes, afim de serem estes classificados como credores chirographarios pela importancia das letras a que se referem, unanimemente.

N. 1.309 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, D. Margarido Jesus; aggravado, o Dr. curador de orphãos. — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, defira a petição de fl. 3º, unanimemente.

Appellações civeis

N. 502 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellante, Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides; appellado, Manoel Cardoso Pires. — Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 75 em diante, unanimemente.

N. 435 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª vara civel; appellados, Luiz Avé Lallemant e sua mulher. — Deu-se provimento para annullar todo o processado, unanimemente.

N. 782 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, o juizo; appellados, Ernesto Mattos dos Santos e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.310 — Desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.316, 1.320 e 1.323.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.034, 3.122 e 1.175 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações civeis

Ns. 38, 67, 75, 210 e 2.854 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 565, 667, 668, 3.000, 87, 568 e 649 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

Embargos remettidos

N. 670.

Acção rescisoria

N. 6.

EM MESA

Infrações criminas

Ns. 413, 416 e 411.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 701 e 581.

Embargos

Ns. 458, 70, 476, 2.791, 3.112, 3.179, 3.182, 190.

Acção rescisoria (habilitações de herdeiros) N. 17.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 400 e 632.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente e outro do igual teor, sendo um affixado no logar do costume e outro publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de maio de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Fernandes & Alves, estabelecidos á rua Visconde de Sapucahy n. 65

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Nicoláo Venutolo, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia de Fernandes & Alves, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de abril de 1903; ficando, outrossim, intimado para dentro do prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

S. João d'El-Rei, 25 — Hontem foi inaugurado o ramal de Mattosinhos, suburbio desta cidade, pelo director da Oeste de Minas, Dr. Chagas Doria, na presença de todas as autoridades civis e militares e grande parte da população, sendo no acto muito saudados os nomes de V. Ex. e do Dr. Chagas Doria. — Goçalves Coelho, presidente da camara.

Exposição Nacional de 1908

— O Dr. Antonio Olynho, presidente do directorio executivo, recebeu os seguintes telegrammas:

FORTALEZA, 26 de maio—Agradeço a V.Ex. a comunicação de ter o Governo reolvido adiar para 14 de julho a abertura da Exposição Nacional. Cordiaes saudações.— *Nogueira Accioly.*

PASSOS ALTOS, 25 de maio—Agradeço a gentileza do convite e comunicação do adiamento.— *Assis Brasil.*

— O Sr. A. Calmon Vianna, secretario da comissão retrospectiva da Estrada de Ferro Central do Brazil, officiou hontem ao Dr. Antonio Olynho, em nome do presidente da citada comissão, communicando que está, hoje, ás 9 horas da manhã, visitará o local da exposição.

— Do Estado do Piahy já chegaram 85 volumes contendo amostras de madeira (38), fibras, algodão, casulos de bicho de seda, rendas, plumas de imbiratunha, cereaes, oleos, borracha de manjôba, vinho de cajú, agua mineral, vellas de carnaúba, sementes, cera, resinas; aguardente, sal, conservas de fructas e de legumes, arcias, crystaes, mineraes, granito, productos pharmaceuticos, diversas raizes e cascas medicinas e muitos outros.

— Consignados ao directorio executivo, vieram hontem, no *Watsburg*, 1.396 volumes para a Exposição Portuguesa.

— Chegou hontem a esta Capital vindo do Estado do Rio Grande do Sul, a bordo do *Saturno*, o major Euclides Moura, delegado daquelle Estado junto á exposição.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Pelo *Nile*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Chiké*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Sate'ite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Un'as*, para Bahia, Estancia, Aracajú e Maccid, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar ás 12 da manhã.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Dipton*, para Monteyidéo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Melpomene*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Orita*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde e para o exterior até ás 2.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 22 de maio de 1908, 34 pessoas sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	20
	14
	34

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	12
	34

Indigentes..... 6

— No dia 24, 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	50
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	59
Do sexo feminino.....	40
	19
	59

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	26
	59

Indigentes..... 22

— No dia 25, 62 pessoas, sendo:

Nacionais.....	53
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	62
Do sexo feminino.....	40
	22
	62

Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	24
	62

— No dia 26, 73 pessoas, sendo:

Nacionais.....	62
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	73
Do sexo feminino.....	40
	33
	73

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	39
	73

Indigentes..... 29

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.211

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.211, duas escripturas publicas, uma preparatoria da organização da Companhia Ferro-Carril de Madureira e outra da constituição definitiva da mesma companhia, lavradas em notas do tabellião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, aos 15 e 19 do corrente, contendo todos os documentos exigidos por lei, com excepção do certificado do deposito feito no Thesouro Federal, na decima parte do capital subscripto em dinheiro, que se achava annexo ás referidas escripturas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. (Chancellia da Junta Commercial da Capital Federal.)

Certifico que a escriptura da constituição da Companhia Ferro-Carril de Madureira foi publicada no *Diario Official* de 21 de corrente, com os respectivos estatutos, heit assim que o director-presidente Manoel Ferreira Neves Junior é engenheiro, e o director-secretario Sydney Crowther Smith é capitulista, residentes ambos nesta cidade. — *Crowther Smith*, secretario.

N. 3.623

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 67 e 69, vem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, cujo desenho representa uma aguia voando no espaço e cercada de nuvens, tendo nas garras uma polia para machina e no bico uma fita na qual se lê a firma dos requerentes Borlido Moniz & Comp., e a legenda «The World Our Territory» e por baixo da polia a indicação, «Trade Mark». Os supplicantes adoptaram a referida marca para distinguir volantes de ferro e outras peças accessorias para machinas, gaxetas, correias e lubrificadores que pretendem importar para seu commercio, bem como farão uso della em todos os seus papeis commerciaes em qualquer cor, gravada ou estampada, pedindo o necessario registro na forma da lei que garante o seu direito e propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada pela firma dos requerentes, *Borlido Moniz & Comp.* e datada Rio de Janeiro, 11 de maio de 1908.

Por baixo da mesma estampilha via-se o seguinte carimbo: Apresentada na secretoria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 11 de maio de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

No verso desse requerimento via-se ainda o seguinte carimbo: Registrada sob n. 5.625, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Achava-se collada uma estampilha de 5\$, outra de 1\$, e mais duas de 300 réis, inutilizadas. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1903. O secretario, *Fabio Leal*. — Por baixo da estampilha estava carimbado pelo sinete azul da Junta Commercial.)

N. 3.626

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 67 e 69, vem apresentar a essa D. Junta Commercial a marca acima estampada, cujo desenho representa a figura de um golphiño sobre um bastão torcido, tendo por cima o nome «Dolphin Ocean Cloth, Registere!» e ao lado as palayras «Trade Mark». Os requerentes adoptaram a referida marca de commercio da qual o caracteristico principal são as palávras «Dolphin e Ocean».

adaptadas por elles a uma qualidade especial de lona de linho ou de algodão, fabricadas no estrangeiro, da qual são importadores para seu commercio. A referida marca será pintada ou estampada nas proprias peça de lona ou envoltorios ou ainda em rotulos ou etiquetas impressas em qualquer cor para serem colladas nos tecidos ou nos volumes que as contiverem, bem assim será usada em todos os seus papeis commerciaes, e para isso pedem para essa marca e nome o necessario registro na forma da lei, que garanta o seu direito e propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada pela firma dos requerentes Borlido Moniz & Comp. e datada—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1903. No verso desse requerimento, viam-se os seguintes carimbos:

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*.

Havia mais um outro carimbo com os seguintes dizeres:

Registrada sob n. 5.626, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Por baixo desse carimbo estavam colladas estampilhas na importancia de 6\$600, na seguinte ordem: uma de 5\$, outra de 1\$ e duas de 300 réis, estando inutilizadas—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903, e assignado pelo secretario, Fabio Nunes Leal, e trazendo ainda por baixo das mesmas o sinete da Junta Commercial em cor azul.

N. 5.627

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 67 e 69, vem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, cujo desenho representa uma elipse feita em traço forte, tendo dentro uma almotolia na qual se lê a palavra «Swiftoil, Registered», ao lado esquerdo da referida almotolia, ve-se mais as indicações «Especially prepared for gaz oil and tool's machine», e por cima da almotolia, as palavras «Trade Mark». Os requerentes adoptaram a referida marca de commercio cujo característico principal é o desenho da almotolia e a palavra «Swiftoil», por elles creada para distinguir uma qualidade especial de óleo para motores a gaz, a kerozene e machinas ferramentas, de manufactura estrangeira que os mesmos importam para seu commercio. A marca escripta será usada, moldada ou estampada ou impressa em rotulos de papel ou de metal ou ainda pintada no proprio vasilhame, lata ou barris contendo o referido óleo, e será usada tambem impressa em todos os papeis da casa commercial dos requerentes, pedindo para essa marca e nome o necessario registro que garanta o seu direito e propriedade na forma da lei. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com a data de 11 de maio de 1903 e com a assignatura de *Borlido Moniz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 10 horas do dia 14 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.627, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Achava-se collocadas quatro estampilhas, sendo: uma de 5\$, uma de 1\$ e duas de 300 réis cada uma, inutilizadas com a data de 18 de maio de 1903 e com a assignatura do secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Achava-se por baixo das estampilhas o sinete da Junta Commercial em cor azul.)

N. 5.628

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara ns. 67 e 69, vem apresentar a

essa D. D. Junta Commercial a marca acima estampada cujo desenho representa busto da deusa Minerva, cercado por dous ramos de oliveira e dentro de uma corôa feita de escamas convexas. Essa corôa é quadrada na parte superior onde se encaixam as palavras «Minerva-Hydraulic Cement». Na parte inferior, dentro da corôa de escamas e por baixo do busto de Minerva, leem-se as palavras «Special prepared for Armoured-Iron Works-Trade Mark». Os requerentes adoptaram a referida marca de commercio da qual os principaes característicos são o nome e a figura de Minerva, para distinguir uma qualidade de cimento de manufactura estrangeira, da qual são importadores para seu commercio e será usada como rotulos impressos em qualquer cor para serem collados no vasilhame contendo o referido cimento, ou ainda pintado ou gravado por entalhe ou a fogo no mesmo vasilhame, Outrosim, farão tambem uso em todos os seus papeis commerciaes e para isso pedem para essa marca e nome o necessario registro na forma da lei, que garanta o seu direito e propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada pela firma dos requerentes e datada—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1903. Via-se o seguinte carimbo: Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 14 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*. Na pagina seguinte havia o seguinte carimbo:

Registrada sob n. 5.628, por despacho do Junta Commercial em sessão de hoje, collados 6\$600 em estampilhas da seguinte forma: uma de 5\$, outra de 1\$ e duas de 300 réis inutilizadas—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*.

N. 5.629

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara ns. 67 e 69, vem apresentar á essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, cujo desenho representa uma aguija pousada sobre um mancal para transmissão, tendo ao alto sob as azas da aguija as palavras «Trade Mark», e por baixo do mancal as palavras «Axleine Grease, Registered». Os supplicantes adoptaram a referida marca de commercio da qual o característico principal é a palavra «Axleine», creada por elles para distinguir uma qualidade especial de graxa para lubrificação de machinas, fabricada no estrangeiro e que os requerentes importam para seu commercio. A referida marca e nome «Axleine», será estampada, moldada ou pintada em qualquer cor no vasilhame de qualquer natureza, contendo a referida graxa ou mesmo com rotulos para serem applicados segundo as exigencias do vasilhame, bem assim será ella usada em todos seus papeis commerciaes, e para isso pedem para essa marca e nome o necessario registro na forma da lei que garanta o seu direito e propriedade. (Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, datada de 11 de maio de 1903 e assignado com a firma dos requerentes.)

Haviam os seguintes dizeres: Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.627, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Achava-se colladas quatro estampilhas, sendo: uma de 5\$, outra de 1\$ e duas de 300 réis, inutilizadas com a data de 18 de maio de 1903 e com a assignatura do secretario, *Fabio Nunes Leal*.

N. 5.632

Antenor Alves Carneiro, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 130, adopta para distinguir os artigos á venda no seu estabe-

lecimento, a marca acima collada constantemente da representação graphica de um carneiro e mais os dizeres «Carneiro de Ouro», a qual será a marca geral de seu estabelecimento e poderá ser usada em qualquer tinta e com qualquer dimensão. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903. — *Antenor Alves Carneiro*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 15 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.632, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da respectiva Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de maio de 1903.....	5.034:636\$513
Idem do dia 26:	
Em papel.....	133:627\$805
Em ouro....	81:770\$013
	218:397\$818
	6.153:034\$331
Em igual periodo de 1907.....	7.065:732\$381

RECEBIMÉNTOS DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de maio de 1903

Interior.....	56:897\$078
Consumo:	
Fumos.....	3:723\$500
Bobidas.....	929\$400
Phosphoros....	24:000\$100
Catcaço.....	59\$000
Velas.....	3:750\$100
Perfumarias....	418\$000
E. pharmaceuticas.....	430\$000
Vinagre.....	5\$000
Conservas.....	390\$000
Chapéos.....	1:5:8\$000
Registro.....	110\$000
	35:963\$000

Extraordinaria.....	6:249\$510
Depositos.....	230\$000
Renda com applicação especial.....	1:444\$708

Total.....	100:775\$196
Renda dos dias 1 a 25 de maio de 1903.....	1.288:304\$235
	1.389:079\$431
Em igual periodo de 1907....	1.476:509\$003

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola, a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção para esse concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1903, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1903. — O amanuense da escola, *Jayme Aragão Gesteira*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta, nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 5 de junho proximo vindouro, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official, e, a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim, que ao Sr. Dr. chefe de policia a siste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 21 de maio de 1903.—Pelo secretario, o official, *Damao de Proença Gomes.*

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Luiz Fernandes Braga, multado em 275\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.788, relativa ao predio n. 20 da rua Toneleiros, infringindo o art. 123 do mesmo regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Januario Marques Barbosa, multado em 200\$, por ter alugado sem ter comunicado a mesma Delegacia de Saude, o predio n. 86, da rua Bom Jardim, infringindo o art. 87, letra A, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, a partir de hoje, estará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para provimento de nove vagas de auxiliares academicos do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

O concurso, que constará de prova escripta e pratica oral, versará sobre epidemiologia e prophylaxia da febre amarella e do impaludismo o legislação sanitaria.

Os candidatos deverão dirigir requerimentos de inscripção ao Sr. Dr. director geral, juntando documentos que provem te-

rem prestado, pelo menos, exame de toda a segunda serie do curso medico.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados no referido predio a fim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Estrada de Santa Cruz n. 117 (Realengo), dia 27 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Adriano Candido Fernandes á rua do Cattete n. 72, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Virosca estomacal—E' um producto de regular qualidade que apresenta os caracteres de licor commum, contendo 37,69 % de alcool em volume. E' aromatizado e contém os principios de casca de laranjas amargas e do cravo da India.—A analyse não revelou nesta amostra a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da directoria geral de Saude Publica, 26 de maio de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

TRANSFERENCIA DE TERRENO DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DEN. 97, MARUHY GRANDE, EM NITHEROY

Por esta directoria se declara que, tendo Gabriel Filgueiras, Antonio Belmiro Rodrigues e D. Helena Ferreira ten Brink, requerido as transferencias para os seus nomes dos terrenos de marinhas, desmembrados do de n. 97, no Maruhy Grande, em Nitheroy, freguezia de S. Lourenço, onde se acham os predios n. 41 e 43, que, por compra, adquiriram do almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, Paulo Eugenio Bret, Januario Sampaio, e D. Balbina Lima da Silveira; e, havendo, na extensão da frente dos mesmos terrenos, uma differença para mais, de 99^m.40, que excede a de 312^m.60, de que era foreiro Luiz Augusto Pinheiro, que vendeu estes terrenos a Cactno Leal Guimarães, Paulo Bret e José Pereira da Silveira; são convidados os que se julgarem com direito ás marinhas, comprehendidas nas mencionadas, entre as de Henrique Brianthe e as da Companhia Leopoldina, a apresentar, no prazo deste edital, suas reclamações, competente-mente documentadas, fóra do qual a nenhuma se attendará.

Directoria das Rendas Publicas, em 9 de maio de 1903.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DE 456^m.74 DE TERRENOS DE MARINHAS, QUE SERVIA DE LOGRADOURO PUBLICO, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ESQUINA DA DA CONOBIÇÃO, NO MUNICIPIO DE NITHEROY, ESTAD. DO RIO DE JANEIRO, REQUERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICIPIO.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Prefeitura Municipal de Nitheroy, o aforamento do supra citado terreno de marinhas, são convidados por este edital, todos os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, a contar da data

infra, quaesquer reclamações, competente-mente documentadas, que acaso tenham a fazer acerca do mesmo aforamento; findo o referido prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 22 de maio de 1903.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, FRONTEIRO AO CEMITERIO DE MARUHY EM NITHEROY, O QUAL SE ACHA ENTRE OS TERRENOS DE D. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA E DE PAIVA E JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, REQUERIDO POR D. ANNA MOREIRA PINTO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por D. Anna Moreira Pinto o aforamento do supra citado terreno de marinhas, são convida los todos os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, quaesquer reclamações, devidamente documentadas, que acaso tenham de fazer acerca do dito aforamento, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attendará.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de maio de 1903.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, no proximo mez de junho se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas, incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do dito mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1903.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 2.059, emittido em 1833, 24.789, emittido em 1842, 186.671 a 186.673 emittidos em 1869; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de maio 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal, de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 507 emittido em 1867, e 6.442 emittido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e n. 203.338, emittido em 1870; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6 %) papel, e ns. 123.026 a 123.032, emittidos em 1863, 213.532, emittido em 1868, 234.678, emittido em 1871, e 261.547, emittido em 1877; vão ser expedidos novos

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A CAXIAS E RAMAL DE ITAQUI, NO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 1 de julho proximo futuro o prazo marcado para o recebimento e abertura de propostas para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de fevereiro de 1908.
— José Freire Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 10 de março de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, (1) nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaqui.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiais até o lugar do emprego, com a excepção apenas dos materiais de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiais que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a própria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrápho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimestralmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

(1) Prorogado até 1 de julho proximo vindouro.

6ª
Os pagamentos serão trimestraes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pela quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir, as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo ella, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

- a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
- b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15ª

A caução de 20:000\$, feita na fórma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente aceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17ª

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 5 de junho, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestre de 1908.

As pessoas préviamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilhas na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem razuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão da necessidade do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para a entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhos assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 26 de maio de 1908. — Enés Pennafortte de Arujo, secretario da comissão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
► Pariz.....	\$630	\$636
► Hamburgo.....	\$777	\$784
► Italia.....	—	\$638
► Portugal.....	—	\$321
► Nova York....	—	3\$302
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:025\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	176\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	390\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, nom.	803\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$500
Ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	108\$750
Ditas do do Commercio, integ...	138\$000

Ditas do do Brazil, integ.....	142\$000
Ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	221\$250
Ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	242\$500
Ditas idem, Alliança.....	265\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	330\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	207\$000

Vendas por alvará

6 e 14 apolices geraes de 5 %, 1:000\$000.....	1:024\$000
4 e 23 ditas, idem idem idem...	1:026\$000
162 ditas do Banco Commercial Rio de Janeiro.....	108\$750
80 ditas da Comp. T. Corcovado.	221\$000
20 ditas idem idem idem.....	222\$000
102 ditas da Comp. Confiança Industrial.....	242\$500
260 ditas da Comp. Alliança....	265\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE MAIO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Sergipe, 547 réis por kilo.	
Dito idem, 3ª sorte de Pernambuco, 520 réis por kilos.	
Dito mascavo idem idem, 340 réis por kilo.	
Dito idem idem de Sergipe, 340 a 350 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1908. — O presidente, João Severino da Silva, secretario, Sebastião S. da Rocha.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 29 DE MAIO DE 1908

Srs. accionistas—Cumprimos hoje o disposto no art. 8º dos nossos estatutos, apresentando á vossa apreciação o nosso relatório, balanços e contas demonstrativas, relativos aos dous semestres do anno de 1907, e acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Fabrica

Teve durante o anno o andamento regular e progressivo que esperavamos, como podereis verificar pelos seguintes algarismos :
O consumo de algodão foi de :

	Kilos
No 1º semestre.....	206.998
No 2º »	200.022
Total em 1907.....	407.020
Total » 1906.....	327.365
Diferença para mais em 1907.....	79.655

A produção foi a seguinte :

	Metros
No 1º semestre.....	1.083.273,40
No 2º »	989.072,40
Total em 1907.....	2.072.345,80
Total » 1906.....	1.767.766
Diferença para mais em 1907.....	305.579,80

O numero de dias do trabalho em 1907 foi de 304, contra 301 em 1906.

Approvada por vós em assembléa geral extraordinaria, realizada em 17 de agosto de 1907, a nossa proposta de ampliação do actual edificio da fabrica, installação de 183 teares novos, consequente augmento dos machinismos de fição, tinturaria, preparo, etc., tratamos immediatamente de dar inicio á construção do novo edificio, obra essa que foi atacada em 2 de setembro do mesmo anno pelo constructor Sr. George Normanton, com quem a contratamos.

O prazo contractado para a entrega do edificio completamente acabado é de um anno.

Ao mesmo tempo encomendamos na Inglaterra todas as machinas que fazem parte do nosso plano de augmento.

O accumulo de serviço, porém, que então existia nas fabricas inglezas, obrigou-nos a aceitar grandes prazos para a fabricação dos nossos novos machinismos ; si esses prazos forem rigorosamente observados, como esperamos, a nossa nova fabrica, com 352 teares, deverá estar funcionando em março de 1909.

Gerencia da fabrica

Continúa á testa da fabrica o Sr. William Bickerdike, que, pela sua dedicação e amor ao trabalho, continúa a merecer toda a nossa confiança.

Conselho fiscal

Temos o prazer de registrar aqui os nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal que, sempre solícitos, muito coadjuvaram a nossa administração, evidenciando, mais uma vez, o interesse e o cuidado que lhes despertam os negocios da companhia.

De conformidade com a lei, tendes, Srs. accionistas, de eleger o novo conselho fiscal e seus suplentes.

Empregados

Ao pessoal do escriptorio, administrativo e operario, sem excepção, agradecemos o concurso eficaz que nos prestaram.

Distribuição de lucros

A distribuição dos lucros liquidos nos dous semestres foi a seguinte :

Dividendos (9 %/o).....	149:175\$000
Fundo de reserva.....	8:983\$155
Fundo de reserva especial.....	12:777\$196
Fundo de amortização de acções.....	14:108\$467
Lucros suspensos.....	6:086\$740
Total em 1907.....	191:110\$559
Total dos lucros liquidos em 1906.....	56:949\$287
Diferença para mais em 1907.....	134:161\$272

A directoria, Srs. accionistas, está inteiramente ao vosso dispor para quaesquer esclarecimentos que ainda julgardes necessarios acerca dos negocios e interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1908.—L. Ribeiro Junior, director-presidente interino.—Edgard Rodrigues Peixoto, director-thesoureiro.

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, de accordo com o que preceituam os estatutos e a lei, vem dar-vos o seu parecer sobre as contas e actos da directoria relativos ao anno de 1907.

Como no anno anterior, o conselho fiscal, acompanhado do digno presidente interino, o Dr. L. Ribeiro Junior, e do gerente, o Sr. William Bickerdike, foi em abril ultimo visitar a fabrica e percorrer todas as suas secções, notando a melhor ordem possivel.

Como védes pelo relatório da directoria a produção tem continuado a augmentar, notando-se a sensivel differença de 304.579 metros a mais sobre a de 1906.

Tendo procedido a minucioso exame nos livros, verificou o conselho fiscal que a escripturação continúa a ser feita com toda a clareza e nitidez e que com ella conferem os balanços apresentados.

Assim, o conselho fiscal propõe e é de parecer que sejam approvados os actos e as contas da directoria concernentes ao anno de 1907.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1908.—João Brasileiro de Toledo Franco.—Antonio Pedro da Silva Carvalho.—José Pinto Carvalho de Menezes...

BALANÇO GERAL EM 28 DE JUNHO DE 1907

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	116:986\$919
Machinismos da fabrica e transmissões.....	803:934\$296
Edificios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural hydraulica.....	15:000\$000
Novos machinismos.....	58:201\$131
Casas para operarios.....	19:863\$000
Moveis e utensilios.....	3:855\$700
Caução da directoria.....	40:000\$000
Acções resgatadas (1:675).....	335:000\$700
Seguros.....	5:884\$040
Seguros maritimos.....	146\$750
Caixa.....	3:61\$930
Almoxarifado.....	112:937\$868
Devedores.....	287:154\$540
Diversas contas.....	4:753\$360
Fundo de beneficencia operaria.....	48\$740
Banco Commercial do Rio de Janeiro, em c/c.....	88:00\$230
William Bickerdike, gerente, c/ custeio.....	2:829\$359
Manufacturas.....	35:476\$530
Concertos e renovações.....	29:649\$332
2.457:612\$840	

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	118:856\$213
Valores depositados.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	212:117\$070
Dividendos a pagar:	
Atrazados.....	988\$000
Deste semestre.....	74:925\$000
75:913\$000	
Férias a pagar.....	18:551\$120
Imposto sobre dividendo.....	1:873\$130
Credores.....	6:193\$840
Fundo de amortização de acções.....	14:108\$467
2.487:612\$840	

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1907.—S. E. ou O.—Edgard Rodrigues Peixoto, director-thesoureiro.—V. Netto, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 28 DE JUNHO DE 1907

Debito		
Impostos:		
Os da fabrica e do deposito.....	4:791\$890	
Impostos estaduais:		
Ao Estado do Rio pelos tecidos vindos de Petropolis.....	5:259\$660	
Imposto do consumo:		
Despellido em sellos para as facturas vindas da fabrica.....	22:450\$850	32:502\$400
Ordenados e gratificações:		
Aos empregados do deposito.....	7:980\$000	
Ordenados e despesas em Petropolis:		
Aos empregados da fabrica e mais despesas.....	7:960\$300	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....	7:557\$860	
Despesas geraes:		
Idem.....	1:604\$000	
Alugueis:		
Os do deposito, no semestre.....	2:400\$000	
Honorarios da directoria:		
Os dos directores, idem.....	12:000\$000	
Honorarios do conselho fiscal:		
Os dos membros do conselho fiscal, idem.....	1:800\$000	
Ações do Banco Constructor do Brazil:		
Saldo desta conta.....	60\$000	
Despesas judicias:		
Idem.....	500\$000	
Seguros:		
Polos vencidos: da fabrica.....	2:053\$500	
das casinhas para operarios.....	31\$880	
do deposito.....	64:620	2:150\$000
Seguros maritimos:		
Saldo desta conta.....	38\$940	
Differenças de cambios:		
Idem.....	7\$320	
Fundo de reserva:		
Quota de 5 %, de conformidade com o art. 25 dos estatutos desta companhia.....	5:189\$116	
Fundo de reserva especial:		
Quota de 5 %, de accordo com o art. 27 dos referidos estatutos...	5:189\$116	
Imposto sobre o dividendo:		
2 1/2 %, a pagar ao Thesouro Federal sobre o dividendo de réis 74:925\$, a distribuir deste semestre.....	1:873\$130	
Dividendos a pagar:		
Pelo 3% a distribuir á razão de 9% por acción.....	74:925\$090	
William Bickerdike, gerente, conta corrente:		
Sobre percentagem de 3 % sobre o dividendo possivel de 10 %.....	2:497\$500	
Fundo de amortização de ações:		
Importancia que levamos a esta conta de accordo com o art. 31 dos estatutos.....	14:108\$467	103:782\$329
		180:343\$149

Credito

Liciniano da Silva G. Lessa:		816\$500
Saldo desta conta.....		
Alugueis em Petropolis:		
Idem.....		1:146\$500
Manufacturas:		
Saldo que apresenta esta conta neste semestre....		177:200\$662
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta, no semestre passado.....		1:179\$48.
		180:343\$149

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1907.—Edgard Rodrigues Peixoto, director-thesoureiro.—V. Netto, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	116:986\$919
Machinismos da fabrica e transmissões.....	803:934\$296
Edificios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000:000
Novos machinismos.....	70:845\$751
Casas para operarios.....	24:981\$750
Moveis e utensilios.....	3:855\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguros.....	3:096\$630
Caixa.....	6:677\$810
Almoxarifado.....	155:150\$857
Concertos e renovações.....	34:550\$096
William Bickerdike, c/ custeio.....	6:777\$269
Augmento da fabrica.....	2:117\$3:0
George Normanton.....	36:321\$260
Manufacturas.....	107:481\$790
Devedores.....	251:032\$420
Diversas contas.....	2:214\$680
	2.205:359\$403

Passivo

Capital.....	1.650:000\$030
Fundo de reserva.....	122:650\$253
Fundo de reserva especial.....	7:588\$080
Valores depositados.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	240:770\$170
London and Hauseatic Bank, Limited.....	4:756\$970
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	29:924\$980
Credores.....	1:719\$3:0
William Bickerdike, c/ corrente.....	2:419\$080
Férias a pagar.....	17:466\$000
Imposto sobre dividendo.....	1:856\$250
Dividendos:	
Atrazados.....	2:185\$000
Deste semestre.....	74:250\$0:0
	76:435\$000
Porcentagem da directoria.....	3:712\$500
Lucros suspensos.....	6:063\$740
	2.205:359\$403

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.—Edgard Rodrigues Peixoto, director-thesoureiro.—V. Netto, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Deve

Impostos:		
Os da fabrica e deposito no semestre	1:213\$200	
Impostos estaduais:		
Ao Estado do Rio de Janeiro, pelos tecidos vindos de Petropolis, durante o semestre.....	4:553\$820	
Impostos do consumo:		
Despellido em sellos nas facturas vindas da fabrica, constantes de tecidos.....	17:911\$950	23:708\$970
Ordenados e gratificações:		
Aos empregados no deposito e escriptorio.....		8:960\$000

Ordenados o despezas em Petropolis:		
Aos empregados da fabrica e mais despezas, durante o semestre.....	7:903\$660	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....	7:365\$540	
Despeza geraes:		
Saldo desta conta.....	2:160\$440	
Alugueis:		
Os do deposito no correr do semestre.....	2:400\$000	
Honorarios da directoria:		
Os dos directores, no semestre.....	12:000\$000	
Honorarios dos membros do conselho fiscal, no semestre.....	1:800\$000	
Seguros:		
Pelos vencidos, a saber:		
da fabrica.....	3:097\$080	
das casinhas para os operarios, á rua	42\$500	
Quartezo de julho, em Petropolis	\$300	
do deposito de sellos.....	3:139\$880	

Imposto sobre o dividendo(a distribuir):		
2-1/2 % a pagar ao Thesouro Federal, sobre o dividendo de 74:250\$	1:856\$250	
Porcentagem da directoria:		
Sua porcentagem de 5 % sobre o dividendo.....	3:712\$500	
William Bickerdike, conta corrente, gerente da fabrica:		
Sua porcentagem de 3 % sobre o dividendo.....	2:227\$500	77:180\$740

Fundo de reserva :		
5 % deduzido do lucro liquido deste semestre, para fazer face as perdas do capital social.....	3:794\$040	
Fundo de reserva especial:		
10 % deduzido do lucro liquido deste semestre, destinado a reparação, concerto, substituição de machinas, edificios e outras obras.....	7:588\$030	
Dividendos a pagar:		
Pelos deste semestre (36%) a distribuir pelos acionistas á razão de 9\$ por accção (8.250 accções).....	74:250\$000	85:632\$120

<i>Haver</i>		
Alugueis em Petropolis:		
Saldo desta conta.....	1:034\$000	
Differenças de cambio:		
Saldo desta conta.....	9\$320	
Seguros maritimos:		
Para saldar.....	\$750	
Manufacturas:		
Saldo desta conta.....	152:017\$463	153:061\$533
Lucros suspensos:		
Importancia que passamos para esta conta.....	9:751\$327	
		162:812\$860

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.—*Edgard Rodrigues Peixoto*, director-thesoureiro.—*V. Netto*, guarda-livros.

RELAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

N. de ordem	Accções
1. Antonio Candido de Oliveira Torres.....	275
2. Antonio Candido Salazar (coronel).....	90
3. Antonio Dias da Silva e Souza.....	192
4. Antonio Dias Ribeiro.....	30
5. Antonio Pedro da Silva Carvalho.....	120
6. Antonio (menor).....	15
7. Americo Pinto.....	40
8. Antonietta de Paiva Pitta (D.).....	15
9. Arthur Vaz Osorio.....	50
10. Arthur Alvim (Dr.).....	25
11. Armando (menor).....	15
12. Anna Benedicta Andrew (D.).....	80.

N. de ordem	Accções
13. Anne Rose (D.).....	191
14. Agostinho Corrêa de Sá (Dr.).....	28
15. Ayres Pinto Vaz Osorio.....	100
16. Alcibiades Diniz Cordeiro (Dr.).....	120
17. Augusto José Teixeira.....	12
18. Aimée Rhêa Teixeira (D.).....	6
19. Arnaldo Edgard Teixeira.....	6
20. Alexandrina Cordeiro P. Gnimarães (D.).....	11
21. Arlindo de Souza Gomes.....	2
22. Alberto Domingos.....	219
23. Belmiro Ribeiro Gomes.....	50
24. Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90
25. Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	328
26. Barão de Novaes.....	200
27. Banco do Commercio.....	50
28. Carolina Schmieier (D.).....	140
29. Caroline F. Emilie Kremer (D.).....	282
30. Corina Manuolita Teixeira (D.).....	6
31. Constança Basto de A. Diniz (D.).....	110
32. Custodio Rubino Teixeira.....	6
33. Cornelia Rodrigues Peixoto (D.).....	133
34. Carolina Luiza (menor).....	5
35. Condessa de Araguaya.....	33
36. Condessa de Figueiredo.....	20
37. Carlos José Senger.....	20
38. Carl Hugo Garschagen.....	931
39. Enéas de Arrochelas Galvão.....	55
40. Edgard Rodrigues Peixoto.....	400
41. Elvira Ferreira de Araujo (D.).....	15
42. Francisco Barbosa de Rezende (Dr.).....	50
43. Flora Cabral de Paiva Pitta (D.).....	77
44. Flora (menor).....	15
45. Henrique Stepple da Silva.....	60
46. Hermiano Cardoso da Silva Ramos.....	100
47. Isabel Eppelsheimer Teixeira (D.).....	52
48. Irineu Evangelista Teixeira.....	6
49. Ildefonso Carlos A. Dutra.....	153
50. José Augusto Corrêa da Cunha.....	115
51. José Gomes de Pinho.....	30
52. José Carlos de Figueiredo.....	207
53. José Antonio da Fonseca Galvão.....	6
54. José Rodrigues Peixoto (Dr.).....	56
55. Julio Pedroso de Lima.....	15
56. João Ribeiro Fernandes Coelho.....	50
57. João Brasileiro de Toledo Franco (Dr.).....	165
58. Joaquim Pinto C. de Menezes.....	120
59. Karl Schubach.....	400
60. Leopoldina Elisa Teixeira (D.).....	6
61. Leopoldina Andrew Kisman Benjamin (D.).....	60
62. Luiz Francisco Moreira.....	70
63. Luiza Rebelo Braga (D.).....	7
64. Lyllia Lindscheid (D.).....	113
65. Manoel Antonio da Costa Pereira.....	140
66. Manoel Gonçalves Duarte.....	200
67. Maria Guilhermina B. Raythe (D.).....	332
68. Maria Luiza Guerra Duval (D.).....	42
69. Maria Eugenia Rodrigues Peixoto (D.).....	159
70. Oswaldo Oliver (menor).....	100
71. Paulina Gonçalves Duarte (D.).....	15
72. Rodolpho Blumer (menor).....	59
73. Sebastião Rocha.....	5
74. Viscondessa da Cruz Alta.....	200
75. Zelia Galvão (D.).....	5
76. Walter Schubach.....	16
77. José da Rocha Romariz.....	12
	<hr/>
	8.250

TRANSFERENCIAS LAVRADAS DURANTE O ANNO DE 1907

	Termos	Accções
Por vendas.....	44	1.562
> alvarás.....	1	50
> caução.....	2	300
> Caixa de caução.....	4	271
Total.....	51	2.183

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.—*V. Netto*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.356 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a perfeição em machinas de fabricar automaticamente objectos de vidro soprado. Invenção de Charles Barrez, residente em Paris (França)

A presente invenção tem por objecto garantir o direito a exploração exclusiva dos aperfeiçoamentos introduzidos em machinas de fabricar automaticamente objectos de vidro soprado, como garrafas e vasos semelhantes, aperfeiçoamentos que particularmente se caracterizam: pelo modo automatico de abrir e fechar o molde de anel com cuja manobra o operario não se tem que occupar, de onde resulta uma economia de movimentos, segurança e rapidez em relação á fabricação; pela manobra facil e regulavel do punção destinado a furar o molde de anel e a introdução do sopro de ar; para a manobra simples de abrir e fechar estes moldes e da elevação e descida do fundo e do compressor, manobras que se effectuam pelo simples manejo de uma chave de distribuição e sahida do ar comprimido; pela adaptação de um fundo que permita a perfuração e a rotação das garrafas na propria machina; pelo emprego de diversos órgãos accessorios como vaso perfurado ou não, de circulação de ar, vaso que pode girar em redor do crystal ou vidro fundido, tubos esfriadores e extractor de garrafas terminadas, meios que diminuem o trabalho operario permitindo melhor fabricação; e pelo conjunto destas combinações, que fazem que a machina seja completamente nova, reduzindo a um minimo o trabalho do operario, o que dá uma grande segurança da fabricação e permite augmentar da produção.

A machina de que nos acabamos de occupar achá-se representada nos desenhos juntos nas quaes:

A fig. 1 designa uma elevação, parte em corte; a fig. 2 é uma vista tomada pelo lado direito da fig. 1; a fig. 3 deixa ver um dos modeladores e de anel aberto; a fig. 4 nos mostra tanto o molde de anel invertido como o molde terminador; a fig. 5 é uma vista do molde terminador, que illustra o molde de abrir o molde de anel; a fig. 6 representa uma vista do fundo para o furo da garrafa e o modo de fazer esse furo; a fig. 7 representa outra forma de fundo para o furo; a fig. 8 é uma vista do vaso de circulação de ar que serve para trabalhar o crystal fundido; a fig. 9 deixa ver duas das diversas formas do tubo de esfriamento do crystal fundido e do molde, e as figs. 10 e 11 designam vistas do extractor de garrafas. Na armação collocam-se os montantes 22 providos de cylindros 3 e 4 e a arvore suporte 5 do molde de anel, o fundo 6 e o molde terminador ou de remate e a chave de distribuição 7. Os cylindros 3 sustentam e guiam as varetas 8, unidas as duas partes que compõem o molde esboçador 9 e provocam a abertura e o fechamento emquanto que os cylindros 4 sustentam o guião nas varetas 10 connexas as duas partes constitutivas do molde de remate 11 e produzem a abertura e o fechamento. O fechamento dos moldes esboçadores e terminador se obtém por meio do ar comprimido, distribuido pela chave 7, operando em umas das faces do embolo 12, obtendo-se a abertura pela sahida do ar e pressão das molas 13. A arvore suporte 5 é provida de um volante 14 que permite a rotação do molde de anel. A elevação do fundo 6 se obtém igualmente por meio do ar comprimido que opera no embolo 15 provido de uma mola 16.

17 é o molde de anel constituido por duas partes sujeitas a varetas 18, nos supportes 19, que formam parte de uma peça 20 sujeita a arvore suporte 5; 21 são uns toques que permitem que se abra e feche automaticamente o molde de anel; 22 outros toques sujeitos as duas partes superiores do molde terminador 11 para que se abra o molde de anel; 23 é um cylindro deo sustentado pelo eixo 5 que recebe o molde de anel 17, e que serve de alojamento ao punção 24; 25 é o volante de manobra da chave 7 para abrir e fechar os moldes e levantar o fundo; é um pedal que acciona a chegada especial do ar para soprar a garrafa; 27 são saliencias semi-circulares do molde esboçador para o fechamento automatico do molde de anel; 28, uma peça de elevação do punção levada pela mola 29; 30, é o collar do punção; 31, é a entrada de ar; 32, é o compressor; 33, o envolvero de ferro fundido do fundo de perfuração (fig. 6); 34, é o fundo de terra refractaria; e 35, é o perfurador accionado pela manivella 36, que o levanta por meio de uma alavanca 37 alojada no eixo 38 do dito perfurador. Este pôde ser provido de perfurações para que o ar possa dirigir-se para baixo da massa fundida. 39 (fig. 8) designa o vaso que serve para sustentar e estirar a massa fundida, que esfria em lugares determinados devido a um ou mais conductos 40, por onde circula o ar frio que entra por uma abertura 41 e sahe em 42; 43 são perfurações do fundo desse vaso, perfurações que se praticarão somente em determinados vasos destinados a perfurar ou esfriar intensamente o fundo da massa fundida; 44 e 45, são diversas formas de conductores para fornecer ar certas partes da parede ou esfriar o molde de anel ou para outras operações semelhantes; 46 é a base do aparelho extractor de garrafas; e 47 a 55, são diversas partes do aparelho que servem para retirar as garrafas do fundo. Alguns tubos de alimentação de ar connexo não os cylindros de manobra dos moldes e do fundo com a chave distribuidora, dispondo-se como for conveniente ou dispensando-se na armação. O funcionamento da machina é o seguinte: Estando o molde de anel 17 em sua posição superior (fig. 1), o operario acciona sobre o volante 25 de manobra da chave 7, e o ar que chega aos embolos 12 dos cylindros 3, fecha o molde esboçador 9, por intermedio das varetas 8. Ao mesmo tempo, as duas partes do molde de anel 17 são impellidas pelos dous respaldos semi-circulares 27 formados na face superior das duas meias partes do molde esboçador, e os moldes se fecham (fig. 3) sem esquecimento possível e com uma manobra feita pelo operario que esteja ao serviço da machina. Uma vez fechados esses dous moldes, por meio da alavanca 28 (fig. 2), levanta o operario o punção 24 collocado nos vãos do cylindro 23. O operario encarregado da massa fundida, deita então esta no molde esboçador e no molde de anel 17, podendo existir na machina uma forquilha, que não apparece nos desenhos, com o fim de poder pousar o tubo emquanto vasa a massa fundida. Em seguida faz-se que entre em funcionamento o compressor 32, se desejar, e depois o operario solta a alavanca 28, e o punção 24 volta á sua posição primitiva em virtude da mola 29, sendo acabado, por meio do collar 30, o movimento de descida do punção. Ao mesmo tempo o operario dá movimento ao volante 25 para sahir o ar dos embolos 3 e abra assim, por meio da mola 13, o molde esboçador 9. Simultaneamente, exerce pressão no pedal 26, e o ar de sopro entra na massa de vidro pelo conductor 31 formado no cylindro 23 nas costas da parte superior do punção 24.

Ao continuar levemente o sopro e parar a massa fundida livre do molde esboçador 9, o operario inverte o molde de anel e a massa fundida, manejando o volante 14 e a arvore 5 (figura 4) e essa massa fundida, sustentada então pelo molde de anel, vai collocar-se entre as duas metades do molde terminador 11. Então o operario, por meio de um tubo 44 ou 45, manda ar esfriador ás partes da massa fundida que se julgue conveniente moldando ao mesmo tempo, com sua colher ou vaso 39, essa massa fundida, e esfriando-a, estendendo-a ou perfurando-a, segundo o trabalho e o objecto que haja de obter-se. O tubo poderá tambem, segundo suas diversas formas, servir para esfriar partes diversas da machina, como o molde de anel e outros. Posta assim a massa fundida no estado que se deseje, o operario faz que gira de novo o volante 25 da chave 7 e o ar que entra por abixo do embolo 15, faz que se eleve o fundo 6 (fig. 4) e continuando o movimento gíatorio do dito volante 25, manda ar abaxo dos embolos 12 e fecha o molde terminador que em redor da massa fundida. Durante todos esses movimentos, o operario continua soprando essa massa; e uma vez o molde termina lor fechado e girando em volta da massa fundida, sopra ainda mais energicamente e sempre por meio do pedal 26. Uma vez terminada a acção de soprar, o operario abre o molde terminador 11 pela manobra acima indicada e por meio da mola 13; e, ao abrir-se o molde terminador, abre-se tambem o molde de anel, ficando totalmente livre a garrafa que pouca então no fundo elevado 6. A abertura do molde de anel, por meio do molde terminador, se faz em virtude dos toques 22 que entram em contacto com os de 21, no movimento de abertura do dito molde terminador, resvalando então as varefas 19 de manobra do molde de anel em seus supportes 17 (fig. 5).

Como já dissemos, a garrafa fica livre no fundo 6 de onde só tem que retirá-la um ajudante para levá-la ao forno de recocer. O operario abaixa então o fundo 6 por meio da chave 7 e a mola 16, e depois, fazendo que gire em sentido inverso o volante 14 da arvore 5, leva de novo o molde de anel aberto á posição da fig. 1, podendo successivamente repetir as operações descriptas para a fabricação de outra garrafa. No caso que se queira fazer o furo no molde se poderá empregar o dispositivo seguinte: Em lugar do fundo 6, se adapta na vareta de suporte desse fundo um novo fundo 33 e 34 para furo (fig. 6), compondo-se o fundo propriamente dito de uma peça deo 34 de terra refractaria ou outra materia, que se mantenha por uma armação de ferro fundido 33, tendo ambas as peças em seu centro uma abertura para a passagem do furador 5. Colocado este fundo em seu lugar, e fechado o molde terminador contendo a massa fundida, o operario exerce pressão na alavanca 38, subindo o furador através do fundo de terra e entrando na massa fundida, rompendo o vidro, ao mesmo tempo que imprime no fundo, por meio da dita alavanca, um movimento de rotação de umas tres quartas partes de volta; depois do que, solta a alavanca 36, e a garrafa fica então concluida e furada, não faltando mais que abrir o molde terminador, como acima fica indicado. Em vez de funcionar o furador á mão, poderia fazer-se automaticamente; o tanto a sua forma como a do fundo de terra, poderão igualmente variar segundo o formato que precise obter-se.

A colher ou vaso (fig. 8) que se emprega para manter o trabalho, a massa fundida, conforme dissemos, poderá, em determinados casos, ter uns furos no fundo que permitam um esfriamento mais energico dessa massa

fundida, ou que na fabricação de certos artigos permitam perfurar o fundo. Claro está que a forma interior da dita colher ou vaso variará conforme os objectos que tenham de se fazer. Po a mesma forma se poderá empregar uma colher ou vaso que por um meio qualquer possa girar em redonda massa fundida. Por exemplo se poderia collocar essa colher ou vaso em uma forquilha e imprimir-lhe um movimento de rotação por meio de dous pequenos espigões collocados em uma alavanca, e o ferro que friccioneasse contra o vidro, esfriaria a massa fundida, permitindo terminar o furo com grande facilidade. Essa colher permitiria supprimir o emprego do vaso para a preparação da massa fundida antes do furo. Igualmente será possível dar á garrafa no molde um movimento de rotação ou oscillante, mediante umas garras por fricção do fundo do anel ou do collo ou por esses dous meios combinados. Uma vez terminada a garrafa e aberto o molde terminador, em vez da retirada ser feita pelo ajudante, poderá fazer-se essa retirada do fundo por meio de um aparelho denominado « extractor automatico de garrafas », que é o que representam as figs. 10 e 11 em elevação e planta. Esse aparelho se compõe de um pé 46 ligado á machina o que sustenta um tubo 47 movel nesse pé; uma mola 48 e um braço curv 49 accessorio do tubo que leva em sua extremidade uma forquilha ou tenaz 50 destinada a colher a garrafa abaixo do anel, podendo ter essa forquilha um movimento de abertura e fechamento para colher e sujeitar melhor a garrafa. O funcionamento do aparelho é o seguinte: Uma vez terminada a garrafa, o operario abre o molde terminador, que ao utilizar-se este aparelho leva em uma de suas ametades um tope 51, o qual ao abrir-se o molde vae encontrar-se com outro 52 (fig. 11) que faz que gire o tubo 47 e, por consequencia, o braço 49 da forquilha, descrevendo este um movimento e rectilineo que exactamente vae collocar a forquilha 50 abaixo do anel da garrafa e a volta com justiza. Quando o operario faz que, abaixo do fundo de suporte da garrafa fabricada e mantida pela forquilha 50, esta fica suspensa (fig. 10) mas no momento em que o fundo chega ao final de sua carreira encontra-se com um pejal ou alavanca 53 que ao levantar a vareta 54 deixa livre o conjunto movel do extractor ou seja o tubo 47, o braço curvo 49, a forquilha 50 e a garrafa que esta sustenta e o conjunto assim accionado pela mola 48 volta então á sua posição para trás e a garrafa se levanta automaticamente do fundo sem que o operario tenha que intervir em nada. Depois se retira da forquilha 50, já golpeando o cimo, já recolhendo o proprio operario. Pode-se reunir varias machinas de fabricar garrafas e trabalhar automaticamente e simultaneamente por meio de uma unica chave de distribuição de ar, em cujo caso, em lugar de ser horizontalmente o voltante que produz a distribuição de ar, se collocará horizontalmente a fim de que se possa juntar a uma ou mais machinas.

Reivindicações:

1. Uma machina para fabricar os corpos de vidro deo ou soprado, caracterizada por:

a) o modo de abrir e fechar os moldes esboçadores e terminador, mediante a simples manobra de uma chave de entrada e saída de ar, e de umas molas apropriadas;

b) o modo de elevar e descer o fundo e de manobrar o compressor, em virtude da chave citada, no ponto precedente;

c) o molde do anel em duas partes sem charneiras;

d) O modo de abrir e fechar automaticamente o molde de anel pela unica manobra dos moldes esboçador e terminador;

e) O modo de manobrar e tirar o punção;

f) O deixar de inverter o molde esboçador, e seu melhor esfriamento, em virtude da sua divisão em duas partes, sem necessidade das charneiras;

g) O modo de furar e o modo da garrafa girar no molde;

h) A colher ou vaso com circulação de ar interior, e uns furos que permitam esfriar melhor a base da massa fundida, ocasionando sua perfuração em determinados casos;

i) A colher ou vaso que gira em redor da parede da massa fundida, por intermedio dos espigões e de uma alavanca;

j) O tubo que permite esfriar a massa fundida e diversas partes da machina;

k) O aparelho que permite retirar do fundo automaticamente as garrafas;

l) O conjunto da machina assim construida e seu funcionamento, simplificado.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição da França, em 27 de março de 1907.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908.—
Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Declaração

José Teixeira de Almeida declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se José Soares Teixeira de Almeida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1908.
— José Soares Teixeira de Almeida.

Reconheço verdadeira a firma de José Soares Teixeira de Almeida.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1908.—Em testemunho da verdade, Evaristo Valle Barros.

Declaração á praça

Francisco Dias Brandão declara a esta praça e a seus amigos e freguezes que, por conveniencia commercial, passou a assignar-se Francisco Dias Lopes Brandão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1908.—
Francisco Dias Lopes Brandão.

Declaração á Praça

Augusto Dias Brandão declara a esta praça e a seus amigos e freguezes que por conveniencia commercial passou a assignar-se Augusto de Castro Lopes Brandão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1908.—
Augusto de Castro Lopes Brandão.

Empreza do « Diario do Comercio »

Os Srs. accionistas, subscriptores do augmento de capital, são convidados a fazer, até o dia 30 do corrente, mais uma entrada de 20 %.

Rio, 20 de maio de 1903.—A directoria, (.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria desta estabelecimento encontram-se á venda as tabeellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E.mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	5\$000
Idem idem de 1893.....	4\$00
Idem idem de 1897.....	6\$000
demidem de 1898.....	8\$0000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	6\$200
Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	5100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parecellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Crozimbo Moniz Barreto.	500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	500	Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....	300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mil- itar.....	600	Lei do Orçamento—1839.....	500	Leis de 1830.....	2\$300
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, v. Barboza Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pagas. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographic du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada.	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	500	Leis de 1849.....	3\$100
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1850, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$000
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600